

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Assiste razão o pedido dos credores Classe II – Concursal quanto ao momento do pagamento estabelecido na Lei de Falências e Recuperação de Empresas, entretanto, o que se observa na prática dessa falência é a existência de ações trabalhistas retardatárias; a não quitação total dos créditos quirografários extraconcursal; e o crédito dos Credores Classe II ultrapassa o saldo hoje existente.

Assim, somente se for realizada a reserva de todos os créditos habilitados e retardatários (que precedem a Classe II Concursal), poder-se-á realizar o pagamento dos créditos Classe II – Concursal.

Nestes Termos,
É a manifestação,

Brusque, 09 de março de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

Evento 2463

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

10/03/2020 17:52:32

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2463

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 10:41
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$1.350,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 02/03/2020 13:06:57
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000 Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 20.011.002.09844

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais Diretoria de Orçamento e Finanças Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2464

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

10/03/2020 17:54:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2464



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE, que em 10/03/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: 1. Comparece aos autos a credora Felipe Tur (fls. 10419-10422), insurgindo-se à classificação do crédito deduzida pelo administrador judicial. Nada obstante os esclarecimentos já prestados pelo administrador judicial (fls. 10459-10461), registro que a data de reconhecimento dos créditos por sentença não serve de parâmetro para a classificação destes na relação de credores. Nos termos da jurisprudência, é a data do fato gerador do inadimplemento que justifica tal classificação, consoante entendimento consolidado na jurisprudência: "RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO. EVENTO DANOSO OCORRIDO EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO RECUPERACIONAL. SUBMISSÃO AOS SEUS EFEITOS. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA POSTERIORMENTE. IRRELEVÂNCIA. 1. Ação ajuizada em 20/5/2013. Recurso especial interposto em 27/9/2017 e concluso ao Gabinete em 8/3/2018. 2. O propósito recursal é definir se o crédito de titularidade das recorridas, decorrente de sentença condenatória transitada em julgado após o pedido de recuperação judicial do devedor, deve sujeitar-se ao plano de soerguimento. 3. Devidamente analisadas e discutidas as questões controvertidas, e suficientemente fundamentado o acórdão recorrido, não há como reconhecer a ocorrência de negativa de prestação jurisdicional. 4. Para os fins do art. 49, caput, da Lei 11.101/05, a constituição do crédito discutido em ação de responsabilidade civil não se condiciona ao provimento judicial que declare sua existência e determine sua quantificação. Precedente. 5. Na hipótese, tratando-se de crédito derivado de fato ocorrido em momento anterior àquele em que requerida a recuperação judicial, deve ser reconhecida sua sujeição ao plano de soerguimento da sociedade devedora. 6. Recurso especial provido" (REsp 1727771/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/05/2018, DJe 18/05/2018). Assim, para análise adequada do pedido formulado pela parte, em eventual discordância do já exposto pelo administrador judicial e registrado nesta deliberação, deverá a credora deduzir o necessário incidente de impugnação de crédito, sob pena de manutenção da classificação nos termos já realizados. 1.1. Independente do incidente, promova-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

se à habilitação dos créditos devidos a título de honorários advocatícios, classificado como crédito trabalhista extraconcursal. Expeça-se alvará, nos termos do parecer do administrador judicial (fl. 10466, item 'b'), porquanto os pagamentos desta classe já foram efetivados. Intimem-se. 2. Aportaram aos autos pedidos de levantamento de penhora e liberação dos créditos em favor dos credores Rolf Dieter Buckamann e Walter Bueckmann, em razão de acordo firmado com a Taipa Securitizadora S/A, nos autos originários do gravame (fls. 10411-8 e 10437-8). A então credora Taipai Secutirizadora S/A, de igual modo, requereu o levantamento da importância nestes autos (fls. 10428-10436). Às fls. 10453-7, o Juízo que ordenou a penhora, por sua vez, comunicou seu levantamento. Proceda-se às necessárias alterações nos registros. Em vista disto, autorizo a expedição de alvarás conforme acordado entre as partes nos autos da ação n. 0036902-38.2018.8.24.0038 (2ª Vara de Direito Bancário de Joinville), atentando-se às informações de fls. 10411-2 (referente ao crédito de Rolf Dieter Bueckmann) e fls. 10428-9 (referente ao crédito de Walter Bueckmann). Intimem-se. 3. Nos termos da decisão de fls. 9180-2, item 7, restou fixada a remuneração do administrador judicial em 5% do valor de venda dos bens na falência, permitindo-se a liberação de 60% do valor, reservando-se o restante para momento posterior à aprovação de suas contas. Ocorrendo aporte de créditos posteriormente aos autos, postulou referido profissional a fixação de sua remuneração sobre o montante em apreço e, por conseguinte, postulou por sua liberação (fls. 10459-10468). Em vista disto, intimem-se os credores e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias, sobre o pedido formulado. Após, voltem para deliberação. 4. Nada obstante o requerido à fl. 10423, considerando os diversos pedidos deduzidos nestes autos (que contam com mais de dez mil páginas), inclusive para pagamento dos créditos da classe concursal com garantia real, reitere-se a intimação do administrador judicial, para que se manifeste acerca dos pedidos formulados por Alain Mendes Hamade (fls. 10320-10326) e Banco Bradesco (fl. 10314), em quinze dias. 5. Ao Ministério Público.

Brusque (SC), 10 de março de 2020.

Evento 2465

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10011351_6 TIPO_DA_PETIC

Data:

13/03/2020 14:31:13

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2465

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência

WALTER BUECKMANN, credor devidamente habilitado nos autos da ação da falência da **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, igualmente qualificada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infra-assinado, manifestar-se da seguinte forma:

Tendo em vista o deferimento do pedido de liberação dos créditos, nos termos da decisão de fl. 10.476 (item 2.), informar os dados bancários do seu procurador, que possui procuração com poderes para recebimento de alvará em seu nome (procuração anexa), para a expedição do respectivo alvará judicial, referente ao crédito de fl. 9.548:

PIAZERA HERTEL MANSKE & PACHER ADVOGADOS

Banco Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 2714-6

Conta corrente: 25-8

Operação: 003

CNPJ: 07.483.612/0001-21

E-mail: julio@phmp.com.br

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Jaraguá do Sul (SC),

Para Brusque (SC), 13 de março de 2020.

JULIO MAX MANSKE

OAB/SC 13.088

PROCURAÇÃO

Walter Bueckmann, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, inscrito(a) no CPF sob o nº 293.999.399-87, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 2252, apto. 501, Ed. Austral, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP: 88.330-015.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

ROMEO PIAZERA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 8.874 e no CPF sob o nº 597.438.089-49, **MARISTELA HERTEL**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 14.149 e no CPF sob o nº 587.486.369-91, **JULIO MAX MANSKE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 13.088 e no CPF sob o nº 920.875.669-68 e **GUSTAVO PACHER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 19.040 e no CPF sob o nº 003.606.309-60, sócios da **PIAZERA, HERTEL, MANSKE & PACHER ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o nº 1.029 e no CNPJ sob o nº 07.483.612/0001-21, com endereço profissional na Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 125, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), CEP 89259-260, Fone (47) 3084-4100, e-mail: atendimento@phmp.com.br. A quem confere os poderes *ad judicium*¹ e *et extra judicium*, além daqueles especiais, consistentes em reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber alvará judicial, dar quitação e firmar compromisso, **para defender seus interesses na Ação de Falência nº 0501085-05.2011.8.24.0011 (tramita perante a Comarca de Brusque/SC), bem como na Ação de Execução nº 0036902-38.2013.8.24.0038 (tramita perante a Comarca de Joinville/SC)**, acompanhando-as até final decisão, usando os recursos legais necessários, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

CLÁUSULA EXCEPCIONAL: outorga, ainda, os mesmos poderes contidos neste instrumento, **EXCETO OS DE RECEBEREM NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES ou qualquer outro tipo de PUBLICAÇÃO pelo Diário da Justiça em seus nomes** às sócias **JOSIANE PRETTI MEURER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 29.451 e no CPF sob o nº 045.752.119-82, **DENISE BARTEL BORTOLINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 34.061 e no CPF sob o nº 031.757.869-36, **KARINE ODORIZZI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 35.120 e no CPF sob o nº 062.905.189-50, **CAMILLA LINZMEYER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 35283 e no CPF sob o nº 053.277.229-61, e, **ELAINE ANTUNES BOEGER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 40.330 e no CPF sob o nº 063.403.659-90.

Jaraguá do Sul (SC), 9 de março de 2020.



Walter Bueckmann

¹ Art. 5º. Par. 2º. EAOAB: § 2º A procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais.

Art. 38. CPC: A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Evento 2466

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICA_INTIMADO_O_ADMINISTRADOR_JUDICIAL_PARA_I

Data:

13/03/2020 15:36:44

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2466



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/Convolação de recuperação judicial em falência

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o administrador judicial para informar nos autos os valores devidos à parte, para expedição dos alvarás, conforme decisão de página 10476, item 2, no prazo de 5 dias.

Comarca de Brusque, 13 de março de 2020

Ademir Luiz Tognon
ALT3855

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)

Forma
D.J

Teor do ato: "Fica intimado o administrador judicial para informar nos autos os valores devidos à parte, para expedição dos alvarás, conforme decisão de página 10476, item 2, no prazo de 5 dias."

Brusque, 13 de março de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0093/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3262, cuja data de publicação considera-se o dia 17/03/2020, com início do prazo em 01/04/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
16/03/2020 à 31/03/2020 - GP/CGJ N.2 2020 - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	07/04/2020

Teor do ato: "Fica intimado o administrador judicial para informar nos autos os valores devidos às parte, para expedição dos alvarás, conforme decisão de página 10476, item 2, no prazo de 5 dias."

Brusque, 17 de março de 2020.

Evento 2467

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10011401_6 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

13/03/2020 16:02:24

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2467



VISCONTI & RISTOW
Advogados Associados

Dra. Rosângela Visconti Ristow – OAB/SC n.º 6.775
Dra. Schirleni Ristow – OAB/SC n.º 16.405
Dr. Rolf Ristow Neto – OAB/SC n.º. 46.734

Av. das Comunidades, n.º 200, Ed. Central Park, Salas 05 a 09
CEP: 88.350-360 – BRUSQUE – SANTA CATARINA
Fone/Fax: [47] 3351 0891 – [47] 3351 1139
E-mail: odradvogados@hotmail.com

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., já devidamente qualificada nos **autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011**, vem à presença deste juízo, por intermédio de seus procuradores e advogados, informar os dados bancários, para que após a expedição do Alvará, seja transferida a quantia de R\$ 30.873,84 [trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos], devidamente atualizado, assim informado pelo administrador, para a seguinte conta:

Banco n.º 001 – Banco do Brasil – Agência 3420, Conta Corrente n.º 333603-4, cuja titularidade é de Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, com sede na Av. Cônsul Carlos Renaux, n.º 12, sala 22, Bairro centro, Brusque/SC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brusque/SC, 12 de Março de 2020.

DRA. ROSÂNGELA VISCONTI RISTOW
OAB/SC 6.775

DR. ROLF RISTOW NETO
OAB/SC 46.734

Evento 2469

Evento:

JUNTADA_DE_OFICIO

Data:

16/03/2020 13:07:04

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82420207016627

Nome original: Ofício nº 389-2020-RIB.pdf

Data: 16/03/2020 11:32:47

Remetente:

Brusque - Registro de Imóveis

Brusque - Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: Segue Ofício para juntar aos autos



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis de Brusque

OFÍCIO Nº 389/2020/RIB

Brusque, 16/03/2020.

A Sua Excelência a Senhora
Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito
Vara Comercial da Comarca de Brusque-SC

Assunto: Cumprimento do Ofício n. 0501085-05.2011.8.24.0011-0088 expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011.

Senhora Juíza,

Informo o cumprimento do Cancelamento de Hipoteca Judicial determinado no ofício supra, datado de 13/11/2019. Em anexo, envio as certidões de inteiro teor das matrículas nº 17.468, 10.399, 17.470, 17.466, 21.437, 17.467, 10.976 e 17.933 com as devidas averbações.

Salienta-se ainda, que deixo de cumprir o cancelamento de hipoteca da Matrícula 17.932, porquanto seu cancelamento já foi realizado no protocolo 201.885.

Sendo o que tinha para o presente, reitero os mais elevados protestos de consideração.

Respeitosamente,

Katiane Marize Kessefer
Escrevente Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.468 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - A	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Fil.: 17.468 Ano: 1985
<p>Matrícula Nº. 17.468 Data: 10 de dezembro de 1985</p> <p>Um terreno com a área de 2.135.255,00 m² (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situada nesta Cidade de Brusque, na Avenida 1ª de Maio e Rua Florianópolis, com as seguintes medidas e confrontações: fronteiras, a Leste para a Avenida 1ª de Maio, Rua Florianópolis e terras de Irineo Meier, em linha sinuosa de 1.461,35 mts.; fundos, a Oeste, outros lotes, sentido Norte/Sul, e primeiro de 200,00 mts., em linha reta, extremamente com terras de Idaneto S.A., a seguir quebra a direita, para o Leste, prosseguindo em linha reta de 706,60 mts., chegando ao segundo lance, este em linha curva irregular, extrema com o cunha do Poço Fundo em toda a sua extensão que tem 285,80 mts., fazendo outra linha quebrada a direita, para o Oeste, numa linha reta de 645,40 mts. chega ao terceiro lance, este em linha reta de 561,90 mts. confinando no sentido Norte/Sul com terras de Cerâmica e Serralheria Beirão Ltda, Hermínio P. Pacheco, João Ebel, Costódio Passa, José Elias de Medeiros, Luis Tartar, Luciano Joana de Medeiros, Medeiros de Medeiros, Augusto Passa e Hilário Passa; extrema do lado Norte, onde tem cinco lances, e primeiro, em linha reta, num segmento de 1.381,50 mts., chegando ao segundo lance, em linha inclinada para o Sul, medindo 236,90 mts., chegou ao terceiro lance, quebrando para o Leste em linha inclinada de 581,50 mts., quebrando após para o Norte numa linha reta de 262,50 mts., chegando ao quarto lance, este com 500,00 mts., em linha reta quebrando para o Oeste, após, quebra para o Sul, numa linha reta de 200,00 mts., chega ao quinto lance, este de 706,60 mts. quebrando para o Oeste, em linha reta, confinando com terras de Anjo Kermann, Antonio Luis da Silva, herdeiros - Kermann (Maria Luiza Piassa, Geraldo Guilherme Kermann, Selma Zink Kermann, Oscar José Kermann) no primeiro lance, e, nos demais com terras de Idaneto S.A., e Torresini; extrema do lado Sul, onde tem cinco lances, e primeiro em linha sinuosa de 576,40 mts. limitada com a Rua Poço Fundo; o segundo com 797,50 mts., em linha reta, chega ao terceiro lance onde quebra ao Sul, em linha de 83,20 mts., inclinada, chegando ao quarto lance, quebrando a Oeste, numa linha reta de 303,00 mts. quebrando ao Norte, num segmento de 561,90 mts., chegando ao quinto lance, este com 645,50 mts. num segmento em linha reta, para o Leste, confinando com Francisco Reimann, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede e fôre nesta Cidade, na Avenida 1ª de Maio, com CGC 82.981.671/0001-45. RABITINHOS AMERICANOS: Livro 3-A nº 764, 3-B 1.057, 1059, 1.067, 1226, 3-A nº 2.976, 3-B nº 2.976, 3-P nº 13.268, 3-X nº 23.337 e 3-C nº 5.141. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R. 1-17.468. O terreno desta matrícula foi adquirido pela sua proprietária Fabrice de Tociões Carlos Renaux S.A., acima qualificada, por compra feita a diversos proprietários conforme consta dos registros anteriores, acima referida; e a ratificação, fusão e desdobramento da área foi feito a requerimento da proprietária, com base no art. 213 e §§ da lei 6015/73, devidamente despachado pelo Ex. Juiz de Direito da 2ª. Vara, Dr. Carlos Prodenzo, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Escrivania Judicial da 2ª. Vara, em 06 de dezembro de 1985, dou fô. Brusque, 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.2-17.468. EMITENTE: Fabrice de Tociões Carlos Renaux S.A., estabelecida nesta Cidade, de Brusque, na Avenida 1ª de Maio, 1283, com CGC 82.981.671/0001-45, no ato representada por seus diretores Carlos Cid Renaux, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, na Rua Pastor Sandreski nº 50, Cart. Ident.129.292 SBI/SC e C.P.F. 004.349.659-00 e Rolf Rister Buckmann, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente na Cidade, na Rua Bulcão Vianna, nº 700, cart. Ident. 1.566.861 IFF/RJ e C.P.F. 004.247.909-63. CREDOR: CITIBANK S.A., denominado simplesmente Citibank, instituição financeira com filial na Cidade de Blumenau, na Rua Sete de Setembro 1300 Centro com CGC 33.042.951/0043-20, no ato representada por seu bastante procurador Altair Cleto Melo Assumpção, brasileiro, casado, bancário, cart. Ident. 2/R 868.709 SBI/SC e C.P.F. 379.821.077-50, residente na Cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro, 1300. TÍTULO: Escritura Cont. no verso.</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



REGISTRO DE IMOVEIS

Fls: 002

Livro Nº. 2 - A

REGISTRO GERAL

Ass: 1992

<p>Matrícula Nº. Cont. da matrícula 17468. Data:</p> <p>do vencimento supra mencionado. GARANTIAS: Como evidência adicional de suas obrigações, o Cliente entrega neste ato ao Banco O2 (duas) Notas Promissórias, uma representativa do valor do principal no valor de US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte americanos) outra, representando os encargos no valor de US\$628.375,00 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco dólares norte americanos), ambas devidamente avaliadas pelos Srs. Carlos Renaux Junior e Rolf Dieter Buchmann com vencimento em 22 de novembro de 1994; e como garantia adicional, a cliente oferece ao Banco, a hipoteca em 1º grau do imóvel constante da presente matrícula, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da dita escritura, em 26 de Brusque, 28 de maio de 1992. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>
<p>Av. 5-17.468. Procedem-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Quitação Total de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º. Ofício desta comarca, em data de 28 de dezembro de 1994, no livro 333, fls. 036, onde consta como outorgante quitante BANCO ABN AMRO S/A, nova denominação do Banco Holandes S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Blumenau, SC, inscrito no CCG/M EFF sob o nº 33.066.408/0008-91, no ato representado por seu procurador Mauro Antonio Cerchi da Cunha, brasileiro, casado, bancário, portador de CI nº 5.818.538-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 825.478.588-00, domiciliado e residente nesta cidade de Blumenau, SC, conforme procuração lavrada no 199 Cartório de Notas, Tabelião Falleiros, em São Paulo, SP, no livro 687, fls. 213, que fica naquela Ofício de Notas arquivada; e como outorga da quitada, FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, inscrita no CCG/MEFF sob o nº 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, SC, constando do dito público instrumento que a outorgada quitada liquidou integralmente a obrigação constante do R.4, da presente matrícula; sendo, conseqüentemente cancelada a inscrição hipotecária antecedente, em Brusque, 20 de janeiro de 1995. O OFICIAL SUBSTITUTO: <i>[Assinatura]</i></p>
<p>R-6-17.468. Em 16 de janeiro de 2003. Registro de Hipoteca. Devedora: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, SC, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº. 28021047235, em 28.05.2002, representada no ato por seu diretores Rolf Dieter Buchmann e Walter Buchmann, qualificados na pública escritura. Credor: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na "Cidade de Deus" Ozeas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº. 60.746.968/0001-12, representada por seus procuradores, Ladir Medeiros dos Santos e Julio Cesar Pereira, também qualificados na pública escritura. Título: Escritura Pública de Garantia Hipotecária, em Razão de Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º. Ofício desta Comarca, em 15 de janeiro de 2003, no livro 434, fls. 174 a 177. Valor: Até o limite de R\$ 5.940.000,0 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais). Prazo: 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, a partir da data de assinatura da pública escritura. Demais condições e cláusulas: As constantes da pública escritura. Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 560,00. O OFICIAL SUBSTITUTO: <i>[Assinatura]</i></p>
<p>Av. 7-17.468. Em 18 de junho de 2003. Cancelamento de Hipoteca. Título: Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, em 13 de junho de 2003, no livro 441 Continua no verso</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº. Av. 10

Fls. 002

fls. 153/156, onde consta a expressa autorização de Banco Bradesco S.A. para cancelamento da hipoteca constante do R.6 da presente matrícula.
Objetivo: Cancelar a hipoteca constante do R.6, desta matrícula.
Emolumentos: R\$ 41,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO:

R-17.468. Em 18 de junho de 2003. Registro de Hipoteca.
Devedora: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, - SC, representada por seus diretores Rolf Dieter Buchmann e Walter Bueckmann, CPF nrs. 004.247.909-63 e 293.999.399-87 e CI nrs. 1.566.881-127/RJ e 17/A-11.779-SS P/SC.
Credor: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede na "Cidade de Deus" Osasco, SP, CNPJ/ME nr. 60.746.946/0001-12.
Título: Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão da Concessão de Crédito por Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de - Notas e Protestos desta Comarca, em 13 de junho de 2003, no livro 441, fls. 153/156.
Valor: Até o limite de R\$ 11.364.972,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e - quatro mil e novecentos e setenta e dois reais).
Prazo: 1080 (um mil e oitenta) dias, a partir da data de assinatura da escritura.
Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula.
Emolumentos: R\$ 560,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO:

R-17.468. Em 05 de outubro de 2004. Registro de Locação não Residencial.
Locador: Rolf Dieter Buchmann, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico eletricitista, CI nr. 4.411.345-SSP/SC, CPF/ME nr. 004.247.909-63, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, e Walter Bueckmann, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI nr. 115.779-SSP/SC, CPF/ME nr. 293.999.399-87, residente e - domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, ambos representantes da Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, sociedade anônima que rege pelos presentes Estados e - disposições legais que lhe forem aplicáveis, com fins lucrativos, inscrita no - CNPJ/ME nr. 82.981.671/0001-45, com sede nesta cidade de Brusque, SC.
Locatária: TELET S.A., com sede em Porto Alegre, RS, CNPJ/ME nr. 01.685.694/0001 -48.
Título: Contrato de Locação não Residencial, firmado em 12 de agosto de 2004.
Prazo: 05 (cinco) anos, iniciando em 01 de julho de 2004 e com término em 01 de junho de 2009.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Condições: As constantes do Contrato de Comodato, cuja cópia fica arquivada nesta Ofício de Registro.
Objeto: Uma área com 10,00 x 12,00 metros, ancravada no imóvel da presente matrícula, que tem a descrição constante do anexo 1 do contrato.
A OFICIAL:

Av.10-17.468. Em 30 de novembro de 2004 - Averbação de Aditamento.
Partes:
Financiada: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., pessoa jurídica de direito - privado, CNPJ/ME nr. 82.981.671/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brusque, SC, representada por seus diretores, Walter Bueckmann e Rolf Dieter Buchmann, 1º qualificador no R.6, desta matrícula.
Financiador: Banco Bradesco S/A, instituição financeira, CNPJ/ME nr. 60.746.946/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, SP.
Título: Escritura Pública de Aditamento de Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Financiamento de Capital de Giro, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1o. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em - data de 26 de novembro de 2004, no livro 471, fls. 081/083.
Objetivo: Pelo instrumento acima, e na melhor forma de direito, em face do vencido.
Continua em fls. 003



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fil. 003

Livro Nº 2 - A

REGISTRO GERAL

Ano: 2004

Matrícula Nº 17.468 - continuação do Av.10 Data: 30 de novembro de 2004.

mento da parcela numero 11 datada de 24.09.2004, no valor de R\$ 525.455,70 e parcela nr. 12 datada de 25.10.2004, no valor de R\$ 536.054,61, quantias estas que expressamente reconheca dever e em decorrência de prorrogação de vencimento, as partes, de comum acordo, resolveram aditar o contrato mencionado com o fim único e exclusivo de prorrogar o vencimento da parcela numero 11 previsto para o dia 24 de setembro de 2004 fica prorrogado para o dia 24 de junho de 2006, e o vencimento da parcela numero 12 previsto para o dia 25 de outubro de 2004 fica prorrogado para o dia 29 de julho de 2006, mantendo-se todas as demais condições contratuais, inclusive e principalmente as garantias dadas. As garantias ora constituídas e ratificadas permanecerão em pleno vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações da afiançada, valendo apenas como prova hábil de sua extinção e devolução da nota promissória prestada e seus eventuais aditamentos ou a entrega ao fiador de documentos comprobatórios expedidos pelo favorecido. E tudo mais conforme consta do Aditivo, ficando ratificadas todas as demais --- cláusulas, termos e condições da cédula registrada acima.

Emolumentos: R\$ 560,00

O OFICIAL SUBSTITUTO: _____

Av.11-17.468. Em 06 de junho de 2005 - Averbação de Aditamento.

Partes:

Primeira Requerente: Fabrica de Tecidos Carlos Rebaux S.A., CNPJ/MF nr. 82.981.571/0001-45, com sede e foco nesta cidade de Brusque SC, na Av. Jo. de Melo, nr. 1283, Centro, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, representada - por seus diretores, Rolf Dieter Bueckmann e Walter Bueckmann, ambos já qualificados nesta matrícula.

Segundos Requerentes: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, divorciado, industrial, CI nr. 1.566.681-1PF/PJ, CPF/MF nr. 004.247.909-63, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão da separação de bens, industrial, CI nr. 17/R-115.779-33E/SC, CPF/MF nr. 293.999.399-87, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC.

Terceiro Requerente: Banco Bradesco S/A, instituição financeira, com sede na "Cidade de Deus", Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no - CNPJ/MF nr. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, SP.

Título: Por força do "Aditamento ao Instrumento Particular de Financiamento de Capital de Giro com Taxa Flutuante", celebrado em 24/05/2005, a Primeira Requerente propôs para liquidação do saldo devedor confessado em R\$ 10.642.080,75 (dez milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos), na data base de 25/05/2005, e a Terceira Requerente, visando atender sua solicitação, concordou em receber a referida quantia através do pagamento de 48 parcelas mensais e consecutivas - de R\$ 221.710,02 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e dez reais e dois centavos), vencendo-se a primeira em 24/06/2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a serem acrescidas de encargos financeiros, calculados a partir de 25/05/2005 até o vencimento de cada parcela, na forma prevista no referido instrumento.

Garantia: Em garantia, até final e integral liquidação e cumprimento de todas as obrigações estipuladas no instrumento, a Primeira Requerente expressa irrevogável e irretroativamente, de forma inequívoca, mentava ratificou a Terceira Requerente, a garantia hipotecária de primeiro grau sobre o imóvel objeto de presente matrícula, neste Ofício de Registro de Imóveis. Assim sendo a hipoteca fica prorrogada até o vencimento total das obrigações.

E tudo mais conforme consta do Requerimento, cujo cópia em inteiro teor fica neste Ofício de Registro arquivado.

Emolumentos: R\$ 560,00

O OFICIAL SUBSTITUTO: _____

Continue no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº

12-17.488

Fls.

3-V

R.12-17.488. Em 29 de Novembro de 2007. Protocolo nº. 112 216, de 20/11/2007.
 Averbação de Adilamento com Prorrogação de Hipoteca.
 Partes: Primeira Requerente: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.871/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 10. de Maio, representada por seus diretores **ROLF DIETER BUECKMANN** e **WALTER BUECKMANN**, adiante qualificados. Segundos Requerentes: **ROLF DIETER BUECKMANN**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.345/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87, e Terceira requerente: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.946/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
 Título: Requerimento, firmado pelas partes, em 30 de agosto de 2007.
 Objetivo: Averbar, que por força do 2º Adilamento ao Instrumento Particular de Financiamento de Capital de Giro com Taxa Flutuante, celebrado em 30/06/2007, a "Primeira Requerente", em mora no cumprimento das parcelas com vencimento a partir de 25/06/2007, propôs, e a "Terceira Requerente" concordou em prorrogar o vencimento das parcelas vencidas em 27/06/2007, 27/07/2007 e 24/08/2007, para os dias 24/06/2009, 24/07/2009 e 24/08/2009, respectivamente, a serem acrescidas do mesmo encargos financeiros anteriormente pactuados, calculados data do vencimento original de cada parcela até o respectivo novo vencimento. Em garantia, até o final e integral liquidação, e em cumprimento à todas as obrigações estipuladas, a "Primeira Requerente" expressa, irrevogável e irretiravelmente, de forma inequívoca, maneja e ratificou a "Terceira Requerente" a **GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, sobre o imóvel da presente matrícula.
 Emolumentos: R\$ 712,00 + Selos: R\$ 2,00.
 O OFICIAL SUBSTITUTO: _____

R.13-17.488. Em 27 de Dezembro de 2007. Protocolo nº. 112 833, de 21/12/2007.
 Averbação de Adilamento com Prorrogação de Hipoteca.
 Partes
 Outorgante Devedora e Principal Pagadora: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.871/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 10. de Maio, representada por seus diretores **ROLF DIETER BUECKMANN** e **WALTER BUECKMANN**, adiante qualificados.
 Interventores Garantidores: **ROLF DIETER BUECKMANN**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.345/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e **WALTER BUECKMANN**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
 Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.946/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
 Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelionato Gevaerd, 1º. Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em 20 de dezembro de 2007, no livro 0659, fls. 195/200
 Objetivo: Averbar, o que segue:
 A devedora deixou de efetuar o pagamento da parcela vencida em 24/10/2007, importando o saldo devedor em R\$ 9.945.423,34 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), apurado em 13/12/2007, o qual a devedora reconhece e confessa como líquido, certo e exigível, nas condições anteriormente ajustadas, em sua totalidade e em uma só vez, a devedora pela presente e na melhor forma do direito, propõe e o credor aceita receber a importância de R\$ 8.406.783,03 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), na data base de 14/12/2007, através de 46 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$ 185.974,85 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira em 14/01/2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As parcelas serão acrescidas de juros remuneratórios em 1,3% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês e de atualização monetária de acordo com o Índice de Variação da TR - Taxa Referencial, ou extinção desta, de outro índice que reflita a mesma desvalorização da moeda, calculados de 14/12/2007 até o vencimento de cada parcela. Em substituição à nota promissória anteriormente emitida, a devedora emite e entrega ao Credor, com os avisos dos intervenientes garantidores, uma nova promissória de inteiro efeito cambial "pró solvendo", pagável à vista de sua

Continua na folha 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fa.: 4
2007
Ano:

Livro Nº. 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº. 17.468 Data de Novembro de 2007
apresentação, no valor de R\$ 14.110.174,54 (quatorze milhões, cento e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à 150% (cento e cinquenta por cento) do valor pactuado. A devedora mantém e ora ratifica e ratifica a hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula. E tudo mais conforme consta da pública escritura.
Emolumentos: R\$ 742,00 + Selos: R\$ 2,00
A OFICIAL: *[Assinatura]* Oficial do Registro

R.14-17.468. Em 6 de Maio de 2008. Protocolo nº. 114 543. de 29/04/2008.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 80.748.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Buício Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-83 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 28 de abril de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento das parcelas vendidas em 14 de março de 2008 e 14 de abril de 2008, para 14 de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2012, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos previstos na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o Índice de variação da TR (Taxa Referencial), calculados data de vencimento original de cada uma das parcelas até seus respectivos novos vencimentos. No ato, a Primeira Requerente emite e entrega Segundo Requerente, com Aval dos Terceiros Requerentes, uma nota promissória de inteiro efeito cambial, "pro solvente", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.110.174,54 (quatorze milhões, cento e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em substituição àquela que foi emitida em 21/12/2007. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alteradas pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.
E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica nesta Ofício de Registro arquivada.
Emolumentos: R\$ 740,00 + Selos: R\$ 2,00.
O OFICIAL SUBSTITUTO: *[Assinatura]*

R.15-17.468. Em 16 de Junho de 2008. Protocolo nº. 114 919, de 23/05/2008.
Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.
Partes:
PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.
SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 80.748.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.
TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Buício Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-83 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(a) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.
Título: Requerimento, datado de 16 de maio de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.
Objetivo: Averbar, o que segue:
As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de maio de 2008, para o dia 14 de março de 2012, a qual será paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos
Conteúdo no verso

Rua Pedro Schmitt, nº 31, sala 04 - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-1111 - E-mail: ofimv@ribrusque.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº.

15-17.468

Fis.: 4-V

mesmos encargos previstos na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original da parcela até o seu novo vencimento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.

E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.

Emolumentos: R\$ 740,00 - Selos: R\$ 2,00
A OFICIAL: *Juracy Romann Duarte*
Juracy Romann Duarte
Oficial do Registro

R.15-17.468. Em 11 de Julho de 2008. Protocolo nr. 115.486, de 11/07/2008.

Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca

Partes:

PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.

SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.

TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrita na C.I. sob nº 17/R-4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrita na C.I. sob nº 17/R-115.778-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.

Título: Requerimento, datado de 26 de junho de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.

Objetivo: Averbar, o que segue:

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de junho de 2008, para o dia 14 de abril de 2012, a qual será paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos previstos na escritura referida no item 1, quais sejam, juros à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original da parcela até o seu novo vencimento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.

E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.

Emolumentos: R\$ 740,00 - Selos: R\$ 2,00.

A OFICIAL: *Juracy Romann Duarte*
Juracy Romann Duarte
Oficial do Registro

R.17-17.468. Em 12 de Agosto de 2008. Protocolo nr. 116.216, de 07/08/2008.

Averbação de Aditamento com Prorrogação de Hipoteca.

Partes:

PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.

SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.

TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Bulcão Viana, nº 700, bairro Azambuja, inscrita na C.I. sob nº 17/R-4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrita na C.I. sob nº 17/R-115.778-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.

Título: Requerimento, datado de 21 de julho de 2008, nesta cidade de Brusque, SC.

Objetivo: Averbar, o que segue:

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vendida no dia 14 de julho de 2008, para o dia 14 de maio de 2012, a qual será paga pela Primeira Requerente, acrescidas dos

Continua na ficha 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº.

19-17.468

Fh.: 5-V

representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN adiante qualificados.

SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(s) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.

TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Buidão Viena, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(s) na C.I. sob nº 17/R 4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(s) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.

Título: Requerimento, datado de 26 de julho de 2010, nesta cidade de Brusque, SC.

Objetivo: A averbar, o que segue.

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vencida em 28/05/2010 e 28/06/2010, e a vencer em 28/07/2010 e 28/08/2010, para os dias 28/22/2014, 28/12/2014, 28/01/2015 e 28/02/2015, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos previstos na escritura referida no item 1 do aditamento, quais sejam, juros à taxa de 1,00% (um por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o Índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos. A Primeira Requerente ratifica a nota promissória entregue ao Segundo Requerente, com o aval dos Terceiros Requerentes, de inteiro teor e efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.359.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente matrícula, não alterados pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelos Terceiros Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1485 do Código Civil, e artigos 238 e 246, da Lei de Registro Públicos.

E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício de Registro arquivada.

Emolumentos: R\$ 332,00 - Selos: R\$ 2,00.

A OFICIALA,

Juracy Kamann Duarte
Oficial do Registro

R.26-17.468. Em 27 de dezembro de 2010. Protocolo nr. 126.979, de 23/08/2010.

Averbação de Adiantamento com Prorrogação da Hipoteca.

Partes:

PRIMEIRA REQUERENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(s) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede em Brusque, SC, Av. 1o. de Maio, representada por seus diretores ROLF DIETER BUECKMANN e WALTER BUECKMANN, adiante qualificados.

SEGUNDO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(s) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - Cidade de Deus - SP.

TERCEIROS REQUERENTES: ROLF DIETER BUECKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, à Rua Buidão Viena, nº 700, bairro Azambuja, inscrito(s) na C.I. sob nº 17/R 4.411.348/SSP-SC, portador do CPF nº 004.247.909-63 e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque, SC, inscrito(s) na C.I. sob nº 17/R-115.779-SSP/SC, portador do CPF nº 293.999.399-87.

Título: Requerimento, datado de 28 de Novembro de 2010, nesta cidade de Brusque, SC.

Objetivo: A averbar, o que segue:

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento da parcela vencida em 28/09/2010 e 28/10/2010, e a vencer em 28/11/2010 e 28/01/2011, 28/02/2011 e 28/03/2011, para os dias 28/02/2016, 28/04/2016, 28/06/2016, 28/08/2016, 28/07/2016, 28/09/2016 e 28/03/2016, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos previstos na escritura referida no item 1 da aditamento, quais sejam, juros à taxa de 1,00% (um por cento) ao mês, e atualização monetária de acordo com o Índice de variação da TR (Taxa Referencial), ambos calculados da data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos. A Primeira Requerente ratifica a nota promissória entregue ao Segundo Requerente, com o aval dos Terceiros Requerentes, de inteiro teor e efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.359.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura constante do R.13 da presente

Continua na lista 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fl.: _____ 8 _____

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL

Arc.: 2011

Matrícula Nº. 17.468

Data: 28 de dezembro de 2010

matrícula, não alterada pelo presente instrumento particular. As despesas referentes à averbação serão pagas pela Primeira Requerente e pelas Terceiras Requerentes. Averbação feita nos termos do artigo 1465 do Código Civil, e artigos 236 e 246, da Lei de Registros Públicos.

E tudo mais conforme consta de requerimento, cuja cópia fica neste Ofício do Registro arquivada.

Emolumentos: R\$ 252,00 - Selo: R\$ 2,00. (DIX 57514 e DIX 57515)

Jucely Kormann Duarte
Oficial do Registro

A OFICIAL:

AV.24-17.468. Em Dt de dezembro de 2011. Protocolo nº 134.805, de 25/11/2011.

Averbação de Adilamento com Prorrogação de Hipoteca.

Primeira Requerente: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 02.981.871/0001-45, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.283, nesta cidade de Brusque-SC, representada por WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 18, Bairro Souza Cruz, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 293.898.399-87, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 115.779/SSP-SC, JORGE PAULO KRIEGER FILHO, brasileiro, casado, nascido em 18/08/1951, economista, residente e domiciliado na Rua Felipe Sebastião Junior, nº 160, Bairro Jardim Matucha, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 019.391.148-34, portador(a) na C.I. sob nº 133.831-5/SESP-SC.

Segunda Requerente: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita(s) no CNPJ nº 00.748.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP.

Terceiros Requerentes: ROLF DIETER BUCKMANN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3.820, Edifício Salvador Dalí, apto. 1.901, na cidade de Batelândia Camboriú-SC, inscrito do CPF nº 004.247.908-63, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 4.411.348/SESP-SC e WALTER BUECKMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 18, Bairro Souza Cruz, nesta cidade de Brusque, SC, inscrito do CPF nº 293.898.399-87, portador(a) na C.I. sob nº 17/R 115.779/SSP-SC.

Título: Requerimento, datado de 16 de Novembro de 2011, nesta cidade de Brusque-SC.

Objetivo: Averbar, o que segue:

Através da Escritura Pública de Adilamento a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Ratificação de Garantia Hipotecária, a primeira Requerente, reconheceu dever ao Segundo Requerente a quantia de R\$ 10.088.010,40 (dez milhões, oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e a Primeira Requerente propõe e o Segundo Requerente aceita receber a quantia de R\$ 9.573.000,00 (nove milhões, quinhentas e setenta e três mil reais), sendo R\$ 75.000,00 no ato de lavratura de escritura, e a restante R\$ 9.498.000,00, através de 80 parcelas, mensais e consecutivas, sendo: (a) 03 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 75.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/11/2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (b) 12 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 131.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (c) 12 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 146.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (d) 03 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 161.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (e) 08 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 180.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/05/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; (f) 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 175.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes e (g) 08 parcelas, mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$ 214.000,00, vencendo-se a primeira delas em 28/02/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

Garantia: Para garantia das suas obrigações, a Primeira Requerente emitiu e entregou ao Segundo Requerente, com aval das Terceiras Requerentes, uma nota promissória de inteiro valor cambial, "pro salvando", pagável à vista de sua apresentação, no valor de R\$ 14.350.500,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentas reais).

De Adilamento: As partes, de comum acordo, resolveu prorrogar os vencimentos das parcelas vencidas em 28/06/2011, 28/09/2011 e 28/10/2011 e a vencer em 28/11/2011, 28/12/2011 e 28/01/2012, para os dias 28/10/2015, 28/11/2015, 28/12/2015, 28/01/2016, 28/02/2016 e 28/03/2016, respectivamente, as quais serão pagas pela Primeira Requerente, acrescidas dos mesmos encargos de juros à taxa de 1,00% ao mês, e atualização monetária de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), calculados de data de vencimento original de cada uma das parcelas até os seus respectivos novos vencimentos.

Continua no verso

Rua Felipe Sebastião, nº 25, sala 04 - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-1117 - E-mail: ofc@brusque.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº 17.468 Fl.: 5-V

Ratificação: Ficas mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições são as constantes do requerimento, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

Emolumentos: R\$ 88,45 + Selo de fiscalização: CNQ21418-VXG9 R\$ 1,20. **Juracy Kormann Duarte**
Oficial do Registro

A OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-22-17.468. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social.

A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que a proprietária da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ter incluído em sua denominação a expressão Falido passando a possuir a seguinte denominação: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A FALIDO.

Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28019-7E3J - R\$ 1,80.

A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE.

AV-23-17.468. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscrição Imobiliária. Averba-se que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.19.013.2226.001, estando localizada na Avenida Primeiro de Maio

Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28028-VUD8 R\$ 1,80.

A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE.

R-24-17.468. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação. Pela Carta de Arrematação expedida em 06/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedade Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença extirpada em data de 28/09/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 03.384.738/0001-86, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.

Nos termos do Art.6 e 7º da Lei 8.666/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da administradora;

II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;

III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;

V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BaTel, na cidade de Curitiba, PR.

Obs.: Nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fidejussão e deles disporá na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão temerária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação da assembleia de quotistas.

O ITBI nº 3113-2018 no valor de R\$360.363,79 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 28346670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018.

Valor: Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 18.017.330,15.

EMITIDA DCI.

Emolumentos: R\$ 1.380,00. Selo de fiscalização: FGF28037-0085 - R\$ 1,80.

A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE.


R-25-17.468. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial. Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BaTel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 03.384.738/0001-86, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.

Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



 LIVRO nº 02	Registro de Imóveis Comarca de Brusque - SC	Ficha: 7
Registro	Geral	Ano: 2018
Matrícula nº 17.468		Continuação: R.2*
<p>direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.283 nesta cidade de Brusque-SC.</p> <p>Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 18.017.330,15, em garantia de dívida a seguir discriminada.</p> <p>Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)</p> <p>Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Emolumentos: R\$ 906,67 + Selo de Fiscalização: FGF28038-JOSH R\$ 1,66.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>Juracy Kormann Duarte</i></p>		
<p>AV.26-17.468. Em 25 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.878, de 22/10/2018, Cancelamento de Alienação Fiduciária.</p> <p>Título: Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objetivo: Por ordem expedida na carta de arrematação, fica cancelado o ônus constante no R. 8 da presente matrícula e consequentemente os aditamentos constantes no Av.10; Av.11; R.12; R.13; R.14; R.16; R.18; R.17; R.18; R.19; R.20 e R.21.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de Fiscalização: FGF28038-PPHS R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>Juracy Kormann Duarte</i></p>		
<p>AV.27-17.468. Em 30 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018, Averbação Retificadora.</p> <p>Procede-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.24 e R.25 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma de Instrução de Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2006, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/06), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé.</p> <p>Emolumentos: Sem Custas + FGF28099-BGRW - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>Juracy Kormann Duarte</i></p>		
<p>AV.28-17.468. Em 13 de Março de 2020, CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0088, datado de 13/11/2018, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clarice Ana Lazzarini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca judicial registrada sob o R.25 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 = R\$114,50. Protocolo nº 202.186, de 10/12/2019, do Livro 1ºBO. Selo de Fiscalização: FT151443-ER9X. KATINE MARZE NESSLER</p> <p>Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>Lenice Oliveira de Mellos</i> Escrivã Substituto</p>		
<p>— FINAL DE MATRÍCULA —</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.468.

Número do Último Registro/Averbação: 28.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.468, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:27:40

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiane Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178

Nº Pedido/Guia: 78.928

Nº Certidão: 465994

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.399 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls. 10.399
Livro Nº. 2 - A	REGISTRO GERAL	Ano 1981
Matrícula Nº. 10.399 Data: 26 de dezembro de 1981		
<p>o terreno situado neste Município de Brusque, no lugar Poço Fundo, com a área de 330.000,00 m² - (trezentos e trinta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frentes com 330,00 mts. com terras de Angelo Torrezani e Ervino Klann; fundos com 330,00 mts. com terras da - Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A; do lado direito com 1.000,00 mts. com terras de Matias e - Pedro Modesti; e do lado esquerdo com 1.000,00 mts. com terras de Angelo Torrezani, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: OTAVIO BONAMENTE, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de - bens com MARIA TORREZANI BONAMENTE, domiciliado, digo, MARIA TORREZANI BONAMENTE, residente e residente - neste Município, no lugar Ponta Russa, portador do C.P.F. 308.227.879-49. Cadastrado no Incri - sob o nº B03.057.013.714-5, área total 16,5, nº de módulos D.95, fração mínima de parcelamento - 13,0, REGISTRO ANTERIOR: Livro M nº 29.123 e 3-K nº 24.062.</p> <p>A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R. 1-10.399. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bolsoni, 2º Ofício - desta Comarca, em 03 de dezembro de 1981, no livro 33 fls. 151, OTAVIO BONAMENTE, aposentado e - sua mulher MARIA TORREZANI BONAMENTE, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes neste Municí - pio, no lugar Ponta Russa, portadores do C.P.F. 308.227.879-49, venderam o terreno desta matrícula - por Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), a MARCILIO WERNER, brasileiro, de comércio, - casado no regime de comunhão universal de bens com IOLANDA BECKER WERNER, domiciliado e residente - na Cidade de Curitiba, portador do C.P.F. 005.875.478-34, no ato representado por seu procurador - DR. Osny Ramos, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade, portador do - C.P.F. 131.615.399-15, conforme procuração particular que fica arquivada no mesmo Tab. Foi apresen - tado o Cert. do Incri referente ao ano de 1981, devidamente quitado, bem como o CQ do IAPAS nº - 437711, serie F, válido até 01 de fevereiro de 1981, ou fe.</p> <p>Brusque, 26 de dezembro de 1981. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.2-10.399- Por escritura pública de Compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Bol - soni, 2º Ofício de Notas da comarca, em 16 de fevereiro de 1987, no livro 54, fls. - 40, MARCILIO WERNER, representante comercial e sua mulher IOLANDA BECKER WERNER, - do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens antes da vi - gência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ivo Fleming, nº 300, Bair - ro Macaehari, Curitiba-Pr-PR, neste ato representados por seu procurador Dr. Osny - Ramos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº - 031.616.399-15, conforme procuração particular arquivada, vendeu o terreno desta - matrícula por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAU - X S/A, CDA/AF, nº 82.981.671/0001-45, firma estabelecida nesta Cidade, a Av. 1º de Maio - 1283, neste ato representada por seus Diretores Walter Beck, aus, CPF nº 293.000. - 399-87, e KLAUS GUSTAV WERNER, CPF nº 033.742.029-15, ambos brasileiros, casados - industriais, residentes e domiciliados nesta Cidade, dou fe. Foi apr. o Talão do IN - Brusque, 26 de fevereiro de 1987- A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>Av.3-10.399. Conforme termo de compromisso de manutenção florestal, firmado em - 13 de março de 1991, no terreno desta matrícula uma área de 83.700 m², fica gra - vado com o plano de 16.740 árvores; ficando a referida área vinculada ao Insti - tuto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, pelo - prazo de 20 anos a contar da data do termo, ou fe.</p> <p>Brusque, 14 de março de 1991. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>Av.4-10.399. Averbo, devidamente comprovado com declaração de 26 de outubro de - 2001, da Unidade Municipal de Cadastro Rural (Incri), o terreno constante da - presente matrícula foi cancelado do Cadastro do Incri, e encontra-se at - tualmente no perímetro urbano do Município, com cadastro Municipal 01.19.2226 - 001 e cadastro para pagamento de IPTU 63037-3, conforme lei municipal 1609/90 - dou fe.</p> <p>Brusque, 30 de outubro de 2001. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.5-10.399. Em 26 de outubro de 2011, Protocolo nº 191.878, de 22/10/2010, Anulação de Registro - Social.</p> <p>A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos - 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que a</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº 18.349

Folha 1/1

proprietária da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ser incluído em sua denominação a expressão Falido passando a possuir a seguinte denominação: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO.

Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28021-ALZC - R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE.

AV.6-10.349. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscricão Imobiliária. Avarbe-se, que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.07.002.4810, estando localizado na Rua Julio de Medeiros.

Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28030-TZHO R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE.

R.7-10.389. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação. Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença extraída em data de 28/06/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP. Nos termos do Art.6º e 7º da Lei 8.650/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da administradora;
- II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;
- III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;
- V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 453, 11 andar, Bairro BeTiel, na cidade de Curitiba, PR.

Obj.: Nos termos do Art. 6º da Lei 8.650/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fidúcia e deles disporá na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão temerária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação da assembleia de quotistas.

O IPI nº 3114-2018 no valor de R\$ 34.617,45 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 283-887/0001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/05/2018.

Valor: Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 1.730.013,41.

EMITIDA DOI.

Emolumentos: R\$ 905,87. Selo de fiscalização: FGF28054-KRWX - R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE.

R.8-10.349. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial. Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 453, 11 andar, Bairro BeTiel, na cidade de Curitiba, PR sendo esta administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.

Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 82.961.671/0001-45, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.263 nesta cidade de Brusque-SC.

Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.

Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 1.730.013,41, em garantia de dívida a seguir discriminada.


Valor da Hipoteca 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

CONTINUA NA PÁGINA 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



 Livro nº 02	Registro de Imóveis Comarca de Brusque - SC Registro Geral	Ficha: 2 Ano: 2018
Matrícula nº 10.399 Continuação: R.º		
Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emolumentos: R\$ 908,87 + Selo de Fiscalização: FGF28066-AQ11 R\$ 1,85. A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i>		
AV.9-10.399. Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018, Averbação Ratificadora. Procede-se esta averbação "ex-officio" afim de ratificar a qualificação das partes constantes no R.7 e R.8 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2006, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/08), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Babel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé. Emolumentos: Sem Custas + FGF29006-BQA3 - R\$ 1,90. A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i>		
AV.10-10.399. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0088, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-06.2011.8.24.0011, de Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clarice Ana Lanzarini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca Judicial registrada sob o R-8 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 = R\$114,50. Protocolo nº 202.188, de 10/12/2019, do Livro 1ºBO. Selo de Fiscalização: FJTB1444-EHUA. KADANE MARCE KESSELER Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>[Assinatura]</i> Escrivente Substituta		
<p>— FINAL DE MATRÍCULA —</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.399.

Número do Último Registro/Averbação: 10.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.399, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:28:28

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiane Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente

	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal
	FTJ81504-LB6T Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178
Nº Pedido/Guia: 78.928
Nº Certidão: 465995
Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.470 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº. 2 - A	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Fls.: 17-470 Ass.: 1985
<p>Matrícula Nº. 17.470 Data: 10 de dezembro de 1985</p> <p>O terreno em forma retangular, com a área de 6.038,00 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), situado nesta Cidade de Brusque, no lado direito do caminho Povo Fundo com as seguintes medidas e confrontações: fronteiras, a Oeste, em linha curva, irregular, de 206,80 mts, com o sítio Povo Fundo Fundos, a lontan em linha curva, irregular de 226,80 mts, com a Ribeirão Povo Fundo, de lado Norte, com mede 20,00 mts, com terreno de Ferrazani e de Lina Sul, com med 16,50 mts, com terreno de Ceramio; e Serralberia - Heinz Ltda., com benfeitorias. PROPRIETÁRIA: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede e fora nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, com CGC 82.982.671/0001-45. INTERVENÇÃO Livro 2 - A nº 17.470 - 9</p> <p align="right">A OFICIAL INTERVENTORA: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>N.º 1-17.470. O terreno desta matrícula foi adquirido pela sua proprietária, Fabrice de - Cecília Carlos Renaux S.A., devidamente qualificada, por compra feita a diversos proprietários, mediante compra de registre anterior, como referido; e a retificação, Assão e cancelamento do área foi feito a requerimento do proprietário, com base no art. 213 e §. da - lei 6015/73, devidamente despojado pelo M. Juiz de Direito da 2ª. Vara, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Escrivãria Judicial da 2ª. Vara, em 06 de - dezembro de 1985, deu fé.</p> <p align="right">Brusque em 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL INTERVENTORA: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.3-17.470. Em 26 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social.</p> <p>A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que a proprietária da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ser incluído em sua denominação a expressão Falido passando a possuir a seguinte denominação: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28023-116BK - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.3-17.470. Em 26 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscrição Imobiliária.</p> <p>Averba-se que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.07.002.4800, estando localizado na Rua Júlio de Modesti.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de Fiscalização: FGF28035-11674 R\$ 1,90</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>RA.4-17.470. Em 26 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação.</p> <p>Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrada dos autos da Ação de Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença exarada em data de 28/09/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.</p> <p>Nos termos do Art.8 e 7º da lei 6.558/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não compoñham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de debito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. <p>O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-54, com sede na Rua Parau, 453, 17º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR.</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº.	Fls.: 1-V
17.470	
<p>Obs.: Nos termos do Art. 6º da Lei 8.006/93, O fiduciário administrador de bens adquiridos em fidejussões poderá, na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, perdas ou verbas, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação de assembleia de quotistas O ITBI nº 3115-2018 no valor de R\$ 850,27 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 28348670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018. Valor Avaluado para efeitos fiscais em R\$ 31.654,00.</p> <p>EMITIDA DOI: Emolumentos: R\$ 170,87. Selo de fiscalização: FGF28108-HK/IV - R\$ 1,90. A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE</p>	
<p>R.6-17.470. Em 25 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial. Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.850.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP. Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS REHAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 82.961.871/0001-86, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.283 nesta cidade de Brusque-SC. Título Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrairda dos autos da Ação de Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011. Objeto: O imóvel de presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 31.654,00, em garantia de dívida a seguir discriminada. Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emolumentos: R\$ 208,87 + Selo de fiscalização: FGF28108-BS/IV-R\$ 1,85. A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE</p>	
<p>AV.6-17.470. Em 30 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Averbação Retificadora. Procede-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.4 e R.5 de presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução de Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/08), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé. Emolumentos: Sem Custas + FGF28998-JTUS - R\$ 1,90. A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE</p>	
<p>AV.7-17.470. Em 13 de Março de 2020, CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0088, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clarice Ana Lanzaolini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca Judicial registrada sob o R-6 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 = R\$114,50. Protocolo nº 202.188, de 10/12/2019, do Livro 17BO. Selo de fiscalização: FJUS1445-VV7Z. Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora KATHINE MARKE KESSELER Escritório Substituto</p>	
<p>— FINAL DE MATRICULA —</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.470.

Número do Último Registro/Averbação: 7.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.470, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:30:23

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiene Manize Keaseler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	FTJ81505-5S4C
	Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178
Nº Pedido/Guia: 78.928
Nº Certidão: 465998

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.466 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 17.466
Ano: 1985

Livro Nº. 2 - A

Matrícula Nº. 17.466 Data: 10 de dezembro de 1985

O terreno em forma de polígono irregular, com a área de 352.110,00 m² (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e dez metros quadrados), situado nesta Cidade, no lado direito da Avenida 1ª de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frontes, a Leste para a Avenida 1ª de Maio, em linha quebrada de dois lances, o primeiro com 131,80 mts., inclinação, prosseguindo, após, adiantando-se a Oeste, em linha inclinada no segundo lance com 131,50 mts.; fundos, a Oeste em linha inclinada de 483,75 mts. confinando com terras, no sentido Norte/Sul de Pedro Leoni, João Detohmann, Antonio Odaci, Aivald Boracis de Souza, Nilo Alves, Wivaldo Lima, José Maria Lima, Maria de Lourdes Costa, Adani Amorim, José Agido Baloni e Maria Peti Costaris do lado Norte, depois de um linha inclinada num segmento de 72,35 mts., prossegue uma linha reta de 782,50 mts., confinando no sentido Leste/Oeste com terras de Miriam Barrios, Ivonilde B. de Cunha, Antonio Eganohi, Ari da Silva, Valdir da Silva, João Manoel Paulino e Hercílio S. Bitencourt; do lado Sul, em oito lances, e primeiro em linha inclinada de 122,05 mts. com a Rua Nevalfranco, o segundo, após um prolegamento para o Sul, em linha quebrada de 61,30 mts., o quarto - após uma deflexão ao Norte, em linha inclinada mede 61,30 mts., o quinto, converge novamente ao Norte em linha curva, fazendo uma quebrada, mede 37,70 mts. o sexto, fazendo uma quebrada em linha inclinada para Oeste tem 37,70 mts., o sétimo, faz uma quebrada para o Norte, tem 6,00 mts. e oitavo faz uma quebrada novamente para o Leste, em linha reta, tem 567,35 mts., confinando ditos lances, no sentido Leste/Oeste com terras de Ilse Schulerburg Wala, Clemente Deminoni, Selma Ulber Quadros, Adalberto Schumacher e João Dias, sua beneficiárias. PROPRIETÁRIA: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, com CGC 82.981.671/0001-45. REGISTROS ANTERIORES: 3-B nº 9.178, 3-2 nº 1.030, 1.641, 1.639, 2.230 do 3-A, 3-B nº 1.685, 3.250 e 3-A nº 1.943.

A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 1-17.466. O terreno constante da presentematricula foi adquirido pela proprietária - Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., por compra feita a diversos proprietários, conforme consta dos registros anteriores acima referido; e a ratificação, fusão e desdobramento de áreas foi feita a requerimento da proprietária com base no art. 213 e 5ª da lei - 6015/73, devidamente despachada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara, sr. Carlos Frudoncio, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Secretaria Judicial da 2ª. Vara, em 06 de dezembro de 1985, dou fé.

Brusque, 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

Av. 2-17.466. AVERRAÇÃO DE BENEFICÍARIAS: Averbo, a requerimento da proprietária, comprovado com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Brusque em 20 de junho de 1989, que sobre o terreno desta matrícula foi edificada um galpão de alvenaria com a área de 341,72 m² que recebeu o nº 1283, concluído em 23 de maio de 1989. Foi apresentada a Certidão Negativa do Dóbito nº 074017 série B, expedida pela Agência Nacional do IAPAS em 09 de junho de 1989, dou fé.

Brusque, 23 de junho de 1.989. A OFICIAL: *[Assinatura]*

R. 3-17.466. EMITENTE: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., com estabelecimento nesta Cidade de Brusque, na Avenida 1ª de Maio, nº 1283, com CGC 82.981.671/0001-45, no ato representada por seus diretores Carlos Cid Renaux, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade, na Rua Pastor Sandreski, nº 30, cart. Ident. 129.192 881/SC e C.P.F. 004.848.659-00 e Rolf Dieter Buckmann, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente nesta Cidade, na Rua Bulcão Vieira, nº 700, cart. Ident. 1.566.581 192/RJ, e C.P.F. 004.247.909-63. CREDOR: CITIBANK S.A. denominado simplesmente CITIBANK.

Cont. no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação do Registro Nº. R.3

Fic. 001v

instituição financeira com filial na Cidade de Blumenau, na Rua Sete de Setembro nº 1300 Centro com CEC 33.042.953/0043-20, no ato representada por seu bastante procurador Altair Cleto Melo Assumpção, brasileiro, casado, bancário, cart. Ident. 2/R. 868.709 SSISC e C.P.F. 379.823.077-50, residente na Cidade de Blumenau, na Rua 7 de Setembro 1300; TÍTULO: Escritura pública de Constituição de garantia hipotecária, lavrada em Notas do Tab. Cavaard, 1ª Ofício desta Comarca, em 09 de abril de 1991, no livro 112 fls. 98. Valor: Sendo que por contrato firmado, ou seja Contrato de Empréstimo Citibank, firmado em 18 de março de 1991, o Citibank abriu e devedora um crédito em dinheiro no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que em garantia das obrigações assumidas pela devedora no referido contrato, a mesma entregou ao Citibank em caução uma nota promissória de emissão pela devedora, com o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), exigível a vista, no principal do empréstimo será devido juros a taxa referencial Ambid, acrescida de 1% sobre taxa efetiva de 5% ao ano; os encargos acima estabelecidos serão reajustados a cada Período de juros; denomina-se período de juros: 17-04-91 a 17-09-91; 17-5-91 a 17-06-91; 17-06-91 a 17-7-91; 17-07-91 a 16-08-91; 16-08-91 a 16-09-91. OBJETO DA GARANTIA: Em garantia do pagamento do principal, juros e de tudo o mais que for devido pela devedora ao Citibank, por força do referido contrato a devedora dá ao Citibank, em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula e mais da matrícula 17.468, sendo que o prazo máximo para pagamento da dívida será 362 dias, dou fé. Brusque, 22 de abril de 1991. A OFICIAL: *[Assinatura]*

av.4-17.466. Em vista do ofício de quitação firmado pelo credor em 09 de outubro de 1991, fica cancelada a inscrição hipotecária constante do R.3 desta matrícula, dou fé. Brusque, 21 de outubro de 1.991. A OFICIAL: *[Assinatura]*

R.5-17.466. EMITENTE: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., com sede nesta Cidade de Brusque, na Avenida 1ª de Maio, 1283, com CEC 82.981.671/0001-45. FINANCIADOR: CITIBANK S.A., com sede nesta Cidade, digo, sociedade bancária norte-americana, autorizada a funcionar no país com estabelecimento na Avenida Paulista, 1111, com CEC 33.042.953/0001-71. TÍTULO: Cédula de crédito Industrial, emitida no dia 27 de abril de 1992. VALOR: US\$ 1.400,58 3,42 (um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e três dólares norte-americanos e quarenta e dois centes), convertida pela taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACHS PCOT 190 opção nº 3 (taxa essa que terá por base, taxa média praticada pelo mercado interbancário de câmbio no dia útil imediatamente anterior) valor este correspondente ao repasse de empréstimo na forma das Resoluções 63 e 1734 emitidas pelo Banco Central do Brasil, para aplicação na forma do Orçamento indicado no anexo A ao presente. FORMA DE PAGAMENTO: Data 18-3-94 US\$ 333,333,00; 19-9-1994 US\$ 333,333,00; 20-3-95 US\$ 333,333,00; Juros: 18-9-1992 US\$ 66.000,00; 18-03-1993 82.958,33; 20-09-1993 85.250,00; 18-03-94 82.041,67; 19-09-1994 56.527,81; 20-3-1995 US\$ 27.805,61. OBJETO DA GARANTIA: Em primeiro grau de hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula, e demais garantias conforme consta da própria cédula, que também registrada no livro 3-A sob o nº 4.788, e cuja cópia fica arquivada em cartório. Para os fins e efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes convêm que o valor atribuído nunca será inferior ao montante da dívida decorrente do título, incluído o valor do principal, juros e demais acessórios, dou fé. Brusque, 30 de abril de 1992. A OFICIAL: *[Assinatura]*

Cont. na ficha 02



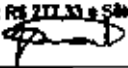



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



REGISTRO DE IMÓVEIS		Fol. 001
Livro Nº. 2 - A	REGISTRO GERAL	Ano 1995
<p>EMENDAS. Cont.da matrícula 17.466. Data: Av.5-17.466. Em vista do documento de quitação firmado pelo credor, em - 21 de março de 1995, fica cancelada a inscrição constante do R. 5, desta matrícula, dou fô. Brusque, 30 de março de 1995. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R-7-17.46. Em 16 de dezembro de 2002. Registro de Hipoteca. Credor: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/ME nr. 60.942.638/0001-73. Devedora: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A., pessoa jurídica de direito priv- vado, com sede nesta cidade de Brusque, SC, inscrita no CNPJ/ME nr. 62.981.671/0 001-45. Hipotecante: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., já qualificada acima. Título: Escritura Pública de Hipoteca em Garantia de Contrato de Abertura de Cré- duto para Consórcio de Adiantamento sobre Contratos de Cambio Exportação, lavra- da em notas do Tabelionato Gevard, 1o. Ofício desta comarca, em 13 de dezembro de 2002, no livro 493, fô. 181 a 185. Valor: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais). Garantia: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel de presente matrícula, de -- propriedade da devedora, avaliado pelas partes em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). Demais Condições: As constantes da publica escritura. Emolumentos: R\$ 520,00. O OFICIAL SUBSTITUTO: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>Av.6-17.466.Em 21 de outubro de 2004. Cancelamento de Hipoteca. Nos termos do documento firmado pelo credor Banco Sudameris Brasil S.A. - em 28 de setembro de 2004, fica cancelado o R-7 desta matrícula, dou fô. Brusque, 21 de outubro de 2004. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i> Emi. R\$ 43,00.</p>		
<p>Av. 9-17.466. Uma área de 66.014,09 m2, desmembrada em causa própria, conforme registro no Livro 2-A matrícula 80.913, remanescendo uma área de 297.095,91 m2, dou fô. Brusque, 13 de março de 2006. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.10-17.466. Em 05 de maio de 2010. Protocolo nº125.157.157, de 03/05/2010 Exatidão de Ação de Execução Nos termos do Cartório, emitido pelo Cartório de Distribuição de Comarcas de Brusque, submetido pelo Técnico Judiciário Auxiliar, Magalys Kuhn Mello, sobre os autos e distribuição de Ação de Execução - Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, de nº 011.00.001994-3, distribuída à Vara Comercial desta Comarca, após não pagar uma Empresa Alde Mendes Homeno, e Execução Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S.A., sobre o valor de soma de R\$ 2.412.874,56, em data de 21/04/2009. Emolumentos R\$ 64,00 e taxa de Flacatância R\$ 1,00. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>RL11-17.466. Em 02 de Setembro de 2010. Protocolo nº 127.169, de 02/09/2010. PENHORA. Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de Agosto de 2010, emitido nos autos nº 000000-05.2010.4.04.7215, onde é Executante União Fazenda Nacional e Executado Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A., sob os autos de Vara Federal e Juízo Especial Federal de Brusque, acompanhado Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02 de Setembro de 2010, firmado por Maricete da Silva Felício,</p>		
<p>Continua no verso</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora


Conteúdo do Registro Nº	Folha
11-17.488	2-4
<p>Oficial de Justiça Avaliadora.</p> <p>Objetivo: Registrar a Partilha sobre o imóvel de presente matrícula e fins de garantir a importância de R\$ 10.882.395,25, valor atualizado até julho de 2018, devidos pela cotuleira a cotuleira.</p> <p>O imóvel e as edificações existentes sobre o terreno foram avaliados em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).</p> <p>Emolumentos: R\$ 217,33 e Selo de Fiscalização Isento.</p> <p>A OFICIAL:  Juracy Kormann Duarte Oficial do Registro</p>	
<p>AV.12-17.488. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social.</p> <p>A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que a proprietária da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ser incluído em sua denominação a expressão Falido passando a possuir a seguinte denominação: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A FALIDO.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28020-370N - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE </p>	
<p>AV.13-17.488. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscrição Imobiliária.</p> <p>Averba-se, que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.19.006.2832.001, estando localizado na Avenida Primeiro de Maio.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28020-ITRD R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE </p>	
<p>R.14-17.488. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação.</p> <p>Pela Carta de Arrematação expedida em 05/06/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença ocorrida em data de 29/06/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-86, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.</p> <p>Nos termos do Art.5º e 7º da Lei 8.068/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:</p> <p>I - não integrem o ativo de administradora;</p> <p>II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação de instituição administradora;</p> <p>III - não componham a lista de bens e direitos de administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;</p> <p>IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;</p> <p>V - não sejam passíveis de execução por qualquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;</p> <p>VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.</p> <p>O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.960.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 453, 11 andar, Bairro São Tiago, na cidade de Curitiba, PR.</p> <p>Obs.: Nos termos do Art. 5º da Lei 8.068/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fiducia e deves dispor na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão temerária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação de assembleia de quotistas.</p> <p>O ITBI nº 3116-2018 no valor de R\$172.861,26 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 28348670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018.</p> <p>Valor: Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 8.542.204,68.</p> <p>A parte arrematante se compromete a realizar a retificação administrativa do registro de presente matrícula nos termos do Art. 213, II, da Lei 8.016/73 antes de efetuar qualquer lançamento na presente matrícula.</p> <p>EMITIDA DOI.</p> <p>Emolumentos: R\$ 906,67. Selo de fiscalização: FGF28040-HPUL - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE </p>	
<p>R.15-17.488. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial.</p> <p>Devidor(es): Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI.</p>	

Continua na folha 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



 LIVRO nº 02	Registro de Imóveis Comarca de Brusque - SC	Ficha: 3
Registro Geral	Ano: 2018	
Matrícula nº 17.466		Continuação: R.1º
<p>personas jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.960.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BaTel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.</p> <p>Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 82.861.671/0001-45, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.283, nesta cidade de Brusque-SC.</p> <p>Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos de Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 8.642.204,58, em garantia da dívida a seguir discriminada</p> <p>Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)</p> <p>Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Emolumentos: R\$ 906,87 + Selo de fiscalização: FGF28047-DPPY R\$ 1,85.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE <i>Juracy</i></p>		
<p>AV 16-17.466. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Cancelamento de Alienação Fiduciária.</p> <p>Título: Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos de Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objetivo: Por ordem expedida na carta de arrematação, fica cancelado o ônus constante no Av.16 e R.11 da presente matrícula.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28040-AUFC R\$ 1,80.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE <i>Juracy</i></p>		
<p>AV 17-17.466. Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Averbação Retificadora.</p> <p>Procede-se esta averbação "ex-officio" sem de retificar a qualificação das partes constantes no R.14 e R.15 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, fundo de Investimento Imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/08), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BaTel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vls Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé</p> <p>Emolumentos: Sem Custas + FGF26000-WLMO - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE <i>Juracy</i></p>		
<p>AV.18-17.466. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0601085-05.2011.8.24.0011-0088, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clarice Ana Lanzaoni, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da Hipoteca Judicial registrada sob o R-16 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 + R\$114,50. Protocolo nº 202.188, de 10/12/2018, do Livro 1ºBO. Selo de fiscalização: FJ.M1448-U3DB. KATIANE MARIZE KESSELER Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>Lenice</i> Escrevente Substituto</p>		
<p>— FINAL DE MATRÍCULA —</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.466.

Número do Último Registro/Averbação: 18.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.466, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:30:50

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiene Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

FTJ81506-AVJD

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178
Nº Pedido/Guia: 78.928
Nº Certidão: 465999
Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 21.437 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 A.	REGISTRO GERAL	Fls. 001.
		Ann. 1.988.
<p>Matrícula Nº. 21.437. Data: 04 de agosto de 1.988.</p> <p>O terreno situado nesta cidade de Brusque, num Sítio Transversal da Rua Nova Frente, com a área de 14.530,50 m² (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), desmembrado do terreno que tem a área de 15.168,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: faz frente, na extensão de 30,00 metros, confronta com terras do vendedor João Dias de Oliveira; fundos, na extensão de 35,00 metros, confronta com terras de herdeiros de José Nunes; do lado direito, na extensão de 488,00 metros, extrema com terras da compradora Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, e do lado esquerdo, na extensão de 462,30 metros, extrema com terras de Francisco Hochsprung, seu beneficiário. PROPRIETÁRIO: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, casado e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, em estado no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Nova Frente, CEP nº 072.832.109-20. REGISTRO GERAL: Livro 1-D, fls. 224, sob o nº 10.488.</p> <p>A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.1-21.437. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. "oleoni, 2º Ofício de Notas da Comarca, em 27 de julho de 1988, no Livro 59, fls. 169, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, portadores do CPF nº 072.832.109-20, acima qualificados, venderam o terreno desta matrícula por R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), a FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, CGC/CF 82.981.671/0001-45, firma estabelecida nesta cidade, a Av. 1ª de Maio, 1.285, no ato representada por seus diretores Carlos Cid Renaux, CPF nº 04.848.659-00 e Klaus Guenther Herling, CPF nº 00.742.025-15, ambos brasileiros, industriais, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Data: Brusque, 04 de agosto de 1.988. A OFICIAL: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.2-21.437. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social.</p> <p>A requerimento do proprietário e conforme comprov a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que o proprietário da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ser incluído em sua denominação a expressão Falido passado a possuir a seguinte denominação: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A FALIDO.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28026-SGX1 - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV.3-21.437. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscção Imobiliária.</p> <p>Averba-se, que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº D1.1R.008.2650, estando localizado na Rua Francisco Hochsprung.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28005-RR11A-R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.4-21.437. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação.</p> <p>Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, oriunda dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença exarada em data de 29/09/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.304.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.</p> <p>Nos termos do Art.6º e 7º da Lei 6.866/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:</p> <p>1 - não integram o ativo de administração;</p>		

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

<p>Continuação de Registro nº: 21.437</p> <p>II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito da operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.</p> <p>O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BeTiel, na cidade de Curitiba, PR.</p> <p>Obr.: Nos termos do Art. 8º da Lei 8.958/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fidúcia e deles disporá na forma e para as fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão temerária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação da assembleia de quotistas.</p> <p>O ITR nº 3117-2018 no valor de R\$ 3.825,97 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 28346570001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018.</p> <p>Valor: Avaluado para efeitos fiscais em R\$ 190.439,09.</p> <p>EMITIDA DCI.</p> <p>Emolumentos: R\$ 906,67. Selo de fiscalização: FGF28105-YGP6 - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE</p>	<p>Fs: 1.v.</p>
<p>R.5-21.437. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial:</p> <p>Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BeTiel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.</p> <p>Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.283 nesta cidade de Brusque-SC.</p> <p>Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório de Vens Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 190.439,09, em garantia de dívida a seguir discriminada.</p> <p>Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).</p> <p>Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Emolumentos: R\$ 906,67 + Selo de fiscalização: FGF28105-YGP6 - R\$ 1,85.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE</p>	
<p>AV.6-21.437. Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Averbação Retificadora.</p> <p>Procede-se esta averbação "ex-offício" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.4 e R.5 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2006, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/06), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro BeTiel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, retificando todo o restante. Dou fé.</p> <p>Emolumentos: Sem Custas + FGF28988-KHEQ - R\$ 1,90</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE</p>	
<p>AV.7-21.437. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0068, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, de Vens Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem de MM. Juiz de Direito, Dra. Cláudia Ana Lazzarini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da Hipoteca Judicial registrada sob o R-6 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 + R\$114,50 Protocolo nº 202.188, de 10/12/2019, do Livro 1ºBO. Selo de fiscalização: FTJ61447-PHNN.</p> <p>Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>Lenice</i> KATIANE MARIZ KESSELER Escritoranda Substituta</p>	

— FINAL DE MATRÍCULA —



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 21.437.

Número do Último Registro/Averbação: 7.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 21.437, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:32:29

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiene Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178

Nº Pedido/Guia: 78.928

Nº Certidão: 466000

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.467 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº. 2 - A	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Fls. 17-467	Mat. 1985
<p>Matrícula Nº. 17.467 Data: 10 de dezembro de 1985</p> <p>O terreno em faixas de polígono irregular, com a área de 91.091,00 m² (noventa e um mil - novecento e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações localizadas no lado direito da Av. 1ª de Maio e Rua Florianópolis: Frente, a leste para a Avenida 1ª de Maio e rum Florianópolis, em linha sinuosa de este lado, o primeiro de 50,30 mts., o segundo de 117,10 mts., o terceiro de 75,50 mts. o quarto de 119,30 mts., o quinto de 117,80 mts. o sexto de 48,00 mts. o sétimo de 13,10 mts.; Fundos, a - Oeste, em linha curva, irregular, com seis segmentos, o primeiro de 120,05 mts., o segundo de 39,10 mts. o terceiro de 78,60 mts. o quarto de 126,00 mts. o quinto de 64,20 mts. e o sexto de 65,30 mts., confinando no sentido Norte/Sul, com terras de Valdemar Hansen, Valdir Hansen, Edelmo Hansen, Roland Hansen, Otto Hansen, Maria Jorge - Costa, Luiz L. da Costa, Valmir da Luz, Agemar Barberi, Otto Vass e Arlene Provasi; - de lado Norte, com a Rua Nova Frente, onde tem a extensão de 14,00 mts.; extensão de - lado Sul, em linha quebrada de seis segmentos, o primeiro numa linha reta de 13,20 mts sentido Norte/Sul, confinando com terras de José H. Hochsprung e o segundo, quadrado - a linha em sentido Leste/Oeste, forma uma reta de 221,60 mts. confina com terras de Eli de Bals, com beneficiárias: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENALX S.A. com sede e fôre nesta cidade, na Av. 1ª de Maio, com CGO 82-981.671/0001-45. INSCRIÇÃO ANTERIOR - Matr. 3-A nº 765, 3-B nº 1.228, 3-4 nº 1.941 e 3-B nº 1.228.</p> <p>A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>A. 1-17.467. O terreno desta matrícula foi adquirido pela proprietária Fábrika de Tecidos Carlos Renalx S.A., cuja qualificação, por diversos proprietários, digi, acima qualificada, por compra feita a diversos proprietários, conforme consta dos registros anteriores: acima referidos e a retificação da área foi feita a requerimento da proprietária, com base no art. 313 e §1 da lei 6015/73, devidamente despachado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara, Dr. Carlos Pradenete, em 27 de novembro de 1985, e mandado judicial expedido pela Escrivania Judicial da 2ª. Vara, em 06 de dezembro de 1985, deu fé.</p> <p>Brusque, 10 de dezembro de 1985. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>AV.4-17.467. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 201.878, de 22/10/2018. Declaração de Utilidade Pública</p> <p>Objetivo: Proceder-se esta averbação para constar que nos termos do Decreto Lei Municipal nº 7.622 de 21 de julho de 2016 uma área de 368,00 m² com 42,33m de frente com a Avenida 1ª de Maio; Fundos em linha curva de 64,04 metros confrontando com área remanescente desta imóvel Lado Direito em forma de ponte de água e Lado Esquerdo com 40,42 metros, confronta com a Rua Nova Trento, foi Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação para alargamento de via existente (entroncamento entre a Avenida 1ª de Maio e Rua Nova Trento) e implantação de rotatória.</p> <p>Emolumentos: Sem custos. Solo de fiscalização: FGF28095-RCPR - R\$ 1,80.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>AV.3-17.467. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social</p> <p>A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que o proprietário da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ter incluído em sua denominação e expressão fôre passado e possui a seguinte denominação: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENALX S.A FALIDO.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45. Solo de fiscalização: FGF28024-SKOR - R\$ 1,80.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>AV.4-17.467. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscrição Imobiliária</p> <p>Averba-se, que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.19.009.3182, estando localizado na Avenida Primeiro de Maio.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Solo de fiscalização: FGF28033-UJH.R\$ 1,80.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>R.5-17.467. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação</p> <p>Pela Carta de Arrematação expedida em 05/08/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca</p>			

Continua no verso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Fls. 1-V

Continuação do Registro nº...

de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0601086-05.2011.8.24.0011, conforme sentença exarçada em data de 28/08/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.

Nos termos do Art.5 e 7º da Lei 8.668/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:

- I - não integram o ativo da administradora;
- II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;
- III - não compoñtam a lista de bens e direitos de administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não possuem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;
- V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por meios privilegiados que possam ser;
- VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR.

Obs.: Nos termos do Art. 8º da Lei 8.668/93, o fiduciário administrará os bens adquiridos em espécie e deles disporá na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão errônea, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação da assembleia de quotistas.

O ITBI nº 3118-2018 no valor de R\$ 14.343,43 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 28346670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/06/2018.

Valor: Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 716.312,05.

EMITIDA DCI.

Emolumentos: R\$ 906,67. Selo de fiscalização: FGF28099-5NQG - R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE. *[Assinatura]*

R.6-17.487. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Hipoteca Judicial.

Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.

Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 82.961.671/0001-45, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.283 nesta cidade de Brusque-SC.

Título: Carta de Arrematação expedida em 05/08/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501086-05.2011.8.24.0011.

Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ R\$ 716.312,05, em garantia da dívida a seguir discriminada.

Valor de Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Emolumentos: R\$ 906,67 + Selo de fiscalização: FGF28099-NVGT R\$ 1,85.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE. *[Assinatura]*

AV.7-17.487. Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Averbação Retificadora.

Procede-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes na R.5 e R.6 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/08), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.950.957/0001-84, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé.

Emolumentos: Sem Custas + FGF28099-GKFJ - R\$ 1,90. *[Assinatura]*

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



	Registro de Imóveis Comarca de Brusque - SC	Ficha: 2
LIVRO nº 02	Registro Geral	Ano: 2018
Matrícula nº 17.467	Continuação:	
<p>AV.7-17.467. Em 30 de Outubro de 2018. Protocolo nº 191.679, de 22/10/2018. Averbação Retificadora. Proceda-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.5 e R.6 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/08), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batef, na cidade de Curitiba PR, a VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.354.738/0001-96, ratificando todo o restante. Dou fé. Emolumentos: Sem Custas + FGF26896-GKFJ - R\$ 1,90. A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE.</p>		
<p>AV.8-17.467. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0088, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Ana Lanzarini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca Judicial registrada sob o R-4 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 + R\$114,50. Protocolo nº 202.188, de 10/12/2019, do Livro 1ºBO. Selo de fiscalização: FJ81448-LXP4. KATIANE MARZKE KESSELER Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>[Assinatura]</i> Escrevente Substituta</p>		
<p align="center">— FINAL DE MATRÍCULA —</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.467.

Número do Último Registro/Averbação: 8.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.467, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:32:58

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiane Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178

Nº Pedido/Guia: 78.928

Nº Certidão: 466001

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



Certidão de Inteiro Teor

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.976 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls. 10.976
Livro Nº. 2 - A	REGISTRO GERAL	1982
Matrícula nº. 10.976		Data: 19 de abril de 1982
<p>O terreno situado neste Município de Brusque, no Morro dos Polacos, com a área de 642.996,00 m² - (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 600,00 mts. com a estrada particular do Morro dos Polacos que atravessa o terreno e com terras da Babilônia e Lueblin fundos com 810,00 mts. passando uma linha quebrada de 213,00 mts. 130,00 mts. 213,00 mts. e 210,00 mts. confrontando com terras de Lutz Bernardi; do lado direito com 1.145,00 mts. com terras de Trianovsky, José Tarter e Gustavo Wilcke; e do lado esquerdo com 973,00 mts. com terras de Alcântara Ricardo e terras devolutas, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade autarquia com sede e foro no Distrito Federal, instalada provisoriamente na Cidade do Rio de Janeiro, Rua Avenida Nilo Peçanha nº 31, 2º Andar, com Superintendência Regional na Cidade de Florianópolis, Rua Felipe Schmidt, nº 33, com CEC 29979036/0311-00. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-C nº 6.014.</p> <p>A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R. 1-10.976. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Geysard, 1ª Ofício desta Comarca, em 22 de dezembro de 1981, no livro 255 fls. 168, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CEC 29979036/0311-00, acima qualificada e representada pela Sra. Ruth Rosemann Woffmann, no exercício do cargo de Agente, da Previdência Social na Cidade de Brusque, conforme delegação de competência através de Resolução IAPAS nº 21, de 31 de julho de 1980, publicada no D.O.U. de 30-08-76, vendeu o terreno desta matrícula por Cr\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil cruzeiros), a GENESIO MINELLA, brasileiro, casado, econômico, titular de cédula de identidade nº 128.138 e C.P.F. 019.369.409-20, residente e domiciliado a Rua Cel. Henrique de Almeida nº 156, apart. 2, Curitiba/Paraná, dou fé.</p> <p>Brusque, 19 de abril de 1982. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R. 2-10.976. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tab. Zelandi, 2ª Ofício desta Comarca, em 21 de agosto de 1985, no livro 48 fls. 25, GENESIO MINELLA, econômico e comerciante JOSEFINO GENESIO MINELLA, de Lar, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, antes devidamente de lei 6015/77, residentes nesta Cidade, C.P.F. 019.369.409-20, vendem o terreno desta matrícula por Cr\$90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), à FAMILIA DE ENRIQUE CARLOS REINHOLD S.A., com CNPJ nº. 981.671/0003-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Av. 1ª de Maio, 1283, no ato representada por seus diretores Elias Oestrich e Sergio, C.P.F. 003.148-029-15 e Walter Rosenbaum, C.P.F. 293.999-399-81, ambos brasileiros, casados, insubstituídos, residentes nesta Cidade. Sendo o imóvel cadastrado no Zonam sob o nº 803.057-019.011-9, sendo apresentado o Cert. de quitação referente ao IPTU de 1985, devidamente quitado, dou fé.</p> <p>Brusque, 26 de agosto de 1985. A OFICIAL MAIOR: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R.3-10.976. Em 05 de Outubro de 2011. Protocolo nº 134.061, de 03/10/2011. TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.</p> <p>Título: Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado de 14 de Setembro de 2011, extrato dos autos nº 011.10.018738-8 - Execução Fiscal, onde é Executado Município de Brusque e Executado Fornecedor Tecidos Carlos Romar S.A., cujos autos do Varo da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque, suscitado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aze Vero Spazzarini Truccolo, e por Antonio Alfredo Haddad, inscrito no CAD/SC nº 1.817, e no CPF sob nº 086.427.808-48.</p> <p>Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel de presente matriculado e em de garantia e hipoteca de R\$ 1.850.312,51 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil, trezentos e duas reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até 26 de julho de 2011, devido pela executada ao executante. O imóvel desta matrícula foi arrolado no valor de R\$ 1.875.628,00 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais). Compõem igualmente a garantia os imóveis matriculados sob números 17.932, arrolado no valor de R\$ 300.556,80 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), e 17.933, arrolado no valor de R\$ 573.803,80 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais), perfazendo R\$ 2.749.988,60 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).</p> <p>Emolumentos: pagos na forma de Lei.</p> <p align="center">Certifica-se na verdade</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefona: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº _____ 1-V

OFICIAL: Juracy Kormann Duarte
Oficial do Registro

AV.4-10.876. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Alteração de Razão Social.
A requerimento do proprietário e conforme comprova a decisão judicial proferida nos autos 0501085-05.2011.8.24.0011 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, SC, averba-se que a proprietária da presente matrícula entrou em recuperação judicial em data de 15/12/2011 e posteriormente em processo de falência em data de 15/07/2013, passando a ser incluída em sua denominação a expressão Falido passando a possuir a seguinte denominação: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A FALIDO.**
Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FGF28022-INDV - R\$ 1,90.
A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE

AV.5-10.876. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Inscrição Imobiliária.
Averba-se, que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Brusque/SC, sob o nº 01.09.001.0560, estando localizado na Rodovia Gentil Batista Archer - SC 408.
Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28031-B9RJ R\$ 1,90.
A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE


R.8-10.876. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Carta de Arrematação.
Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrai-se dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedade Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença proferida em data de 29/08/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 03.384.735/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.
Nos termos do Art.6 e 7º da lei 8.666/1993, o presente imóvel foi adquirido por **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:
I - não integrem o ativo da administradora;
II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;
III - não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;
V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.
O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do **CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-54, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR.
Obs.: Nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fidúcia e deles disporá na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão leonária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação da assembleia de quotistas.
O ITBI nº 3119-2018 no valor de R\$ 28.884,39 foi recolhido em 11/05/2018 e o FRJ nº 25346670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018.
Valor: Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 1.348.359,87
EMITIDA DOI.
Emolumentos: R\$ 908,67. Selo de fiscalização: FGF28061-BAQ3 - R\$ 1,90
A OFICIAL: JURACY KORMANN DUARTE

R.7-10.876. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879; de 22/10/2018. Hipoteca Judicial.
Devedor(es) Hipotecante(s): **CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 18.950.957/0001-54, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 03.384.735/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar na Cidade de São Paulo, SP.
Credor(es) Hipotecário(s): **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 82.981.571/0001-45, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.283 nesta cidade de Brusque-SC
Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrai-se dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedade Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.
Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 1.348.359,87, em garantia



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



	Registro de Imóveis	Ficha: 2
LIVRO nº 02	Comarca de Brusque - SC	Ano: 2018
Matrícula nº 10.976	Registro Geral	Continuação: R.™
<p>divida a seguir discriminada.</p> <p>Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)</p> <p>Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Emolumentos: R\$ 908,67 + Selo de Fiscalização: FGF28062-E0XB R\$ 1,85.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV. 8-10.976. Em 25 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Cancelamento de Alienação Fiduciária.</p> <p>Título: Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extraída dos autos de Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.</p> <p>Objetivo: Por ordem expedida na carta de arrematação, fica cancelado o ônus constante no R.3 da presente matrícula.</p> <p>Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de Fiscalização: FGF28041-7A1J R\$ 1,80.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV. 9-10.976. Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018. Averbação Retificadora</p> <p>Procede-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.6 e R.7 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2006, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/06). inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou M.</p> <p>Emolumentos: Sem Custas + FGF29002-4LRO - R\$ 1,90.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>AV. 10-10.976. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0601085-06.2011.8.24.0011-0085, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clarice Ana Lanzarini, procede-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca judicial registrada sob o R-7 desta matrícula. O referido é verdade e dou M. Emolumentos: R\$112,49 + Selo: R\$2,01 = R\$114,50. Protocolo nº 252.188, de 10/12/2019, do Livro 1ºBO. Selo de Fiscalização: FTJ81449-14P7. KATIANE MARZE KESSELER</p> <p>Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>[Assinatura]</i> Escrivente Substituta</p>		
<p>FINAL DE MATRICULA -</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.976.

Número do Último Registro/Averbação: 10.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.976, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:34:09

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiane Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178
Nº Pedido/Guia: 78.928
Nº Certidão: 466002

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

4-V

47.858

Continuação do Registro nº 191.879, de 22/10/2018, Carta de Arrematação.

R.6-17.933. Em 25 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrai-se dos autos de Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011, conforme sentença expedida em data de 29/09/2017, foi o imóvel da presente matrícula arrematado, por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11ª andar na Cidade de São Paulo, SP.

Nos termos do Art.5 e 7º da lei 8.658/1993, o presente imóvel foi adquirido por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em caráter fiduciário não se comunicando com o patrimônio desta. Observadas as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da administradora;
- II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;
- III - não compoñham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;
- V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis

O imóvel da presente matrícula é integrante dos bens do CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rue Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR.

Obs.: Nos termos do Art. 5º da Lei nº 998/93, O fiduciário administrará os bens adquiridos em fidúcia e deles disporá na forma e para os fins estabelecidos no regulamento do fundo ou em assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão lesarária, conflito de interesses, descumprimento do regulamento do fundo ou de determinação de assembleia de quotistas.

O ITR nº 3095-2018 no valor de R\$ 14.454,62 foi recolhido em 11/05/2018 e o ITR nº 28346670001307812 no valor total de R\$ 3.844,22, pago na data de 03/08/2018.

Valor Avaliado para efeitos fiscais em R\$ 721.871,66.

EMITIDA DOI.

Emolumentos: R\$ 906,87. Selo de fiscalização: FGF28063-LFNN - R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE

R.6-17.933: Em 25 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018, Hipoteca Judicial.

Devedor(es) Hipotecante(s): CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rue Pasteur, 463, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, PR sendo este administrado por VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ nº 03.384.738/0001-98, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11ª andar na Cidade de São Paulo, SP.

Credor(es) Hipotecário(s): FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(s) no CNPJ nº 82.981.871/0001-45, com sede na Avenida 1ª de Maio, nº 1.263 nesta cidade de Brusque-SC.

Título: Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrai-se dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.

Objeto: O imóvel da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 721.871,66, em garantia da dívida a seguir discriminada.

Valor da Hipoteca: 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

Forma de Pagamento: 22 prestações mensais e consecutivas de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Emolumentos: R\$ 906,87 + Selo de fiscalização: FGF28065-DZSA R\$ 1,90.

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE

AV.7-17.933. Em 25 de outubro de 2018, Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018, Cancelamento de Alienação Fiduciária

Título: Pela Carta de Arrematação expedida em 05/09/2018, pelo Cartório da Vara Comercial desta Comarca de Brusque, extrai-se dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0501085-05.2011.8.24.0011.

Objetivo: Por ordem expedida na carta de arrematação, fica cancelado o ônus constante no R.2 da presente matrícula.

Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FGF28048-0388 R\$ 1,90

A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE

Comarca Curitiba 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
 Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
 Telefone: (47) 3351-1117
 Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora



	Registro de Imóveis	Ficha: 2
LIVRO nº 02	Comarca de Brusque - SC	
	Registro Geral	Ano: 2018
Matrícula nº 17.933		Continuação:
<p>AV.8-17.933 Em 30 de outubro de 2018. Protocolo nº 191.879, de 22/10/2018 Averbação Retificadora. Proceda-se esta averbação "ex-officio" afim de retificar a qualificação das partes constantes no R.5 e R.6 da presente matrícula para que passe a constar como sendo: CHALLENGER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI, fundo de investimento imobiliário regularmente constituído na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 472, de 31 de outubro de 2006, conforme alterada (Instrução CVM nº 472/06), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.950.957/0001-64, com sede na Rua Pasteur, 483, 11 andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba PR, e VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 11º andar, bairro Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, ratificando todo o restante. Dou fé. Emolumentos: Sem Custas + FGF28992-3QLQ - R\$ 1,00. A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>Juracy Kormann Duarte</i></p>		
<p>AV.9-17.933. Em 13 de Março de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício nº 0501085-05.2011.8.24.0011-0068, datado de 13/11/2019, expedido nos autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011, da Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Clerice Ana Lanzarini, proceda-se esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca Judicial registrada sob o R-6 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$112,48 + Selo: R\$2,01 = R\$114,50. Protocolo nº 202.188, de 10/12/2019, do Livro 1º "BO". Selo de fiscalização: FJL81450-GI2E. KATIANE MARIZE KESSELER Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>Lenice Oliveira de Mellos</i> Escrevente Substituta</p>		
<p>- FINAL DE MATRÍCULA -</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE
Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25 - Centro - Brusque/SC
Telefone: (47) 3351-1117
Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.933.

Número do Último Registro/Averbação: 9.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.933, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19. § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 16/03/2020-10:35:33

- Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora
- Maury Souza Junior - Oficial Substituto
- Gabriel Duarte da Silva - Escrevente Substituto
- Katiane Marize Kessler - Escrevente Substituta
- Yasmin Padilla Gros - Escrevente
- Ramon Gabriel Conti - Escrevente
- Jacson Battisti Archer - Escrevente

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	FTJ81510-5WXW
	Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,01
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 2,01

Recibo: 322206, 332178

Nº Pedido/Guia: 78.928

Nº Certidão: 466004

Impresso por: Alex Santos Martins

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .

Evento 2470

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10011696_5 TIPO_DA_PETIC

Data:

16/03/2020 15:31:19

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2470



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DE BRUSQUE –
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ação nº 0501085-05.2011.8.24.0011

TAIPA SECURITIZADORA S/A., devidamente qualificada, por seus advogados constituídos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, expor e requerer o que segue.

1. Conforme decisão interlocutória de fls. 10475/10477, foi deflagrada expedição de alvará do acordo firmado:

A então credora Taipai Securitizadora S/A, de igual modo, requereu o levantamento da importância nestes autos (fls. 10428-10436).

Às fls. 10453-7, o Juízo que ordenou a penhora, por sua vez, comunicou seu levantamento.

Proceda-se às necessárias alterações nos registros.

Em vista disto, **autorizo** a expedição de **alvarás** conforme acordado entre as partes nos autos da ação n. 0036902-38.2018.8.24.0038 (2ª Vara de Direito Bancário de Joinville), atentando-se às informações de fls. 10411-2 (referente ao crédito de Rolf Dieter Bueckmann) e fls. 10428-9 (referente ao crédito de Walter Bueckmann).

2. Assim, pugna-se que os alvarás de 45% do crédito do sr. Rolf e 45% do crédito do sr. Walter sejam expedidos em favor de **Taipa Securitizadora S/A (CNPJ nº 08.928.243/0001-04), Banco Bradesco (237), agência 2693-0, conta 177700-9, de sua titularidade**, conforme sentença homologada.

1. As partes concordam que do valor penhorado da conta do executado, Sr. Walter Bueckman, na Ação de Falência de n. 0501085-05.2011.8.24.0011, 55% da quantia será liberada em seu favor, enquanto 45% da quantia será liberada em favor da exequente Taipa Securitizadora S/A (Banco: 237 – BRADESCO, Agência: 2693-0, Conta: 177700-9, de titularidade de Taipa Securitizadora S/A, CNPJ: 08.928.243/0001-04).

Acordo entre “Taipa” e Walter Bueckmann

1. As partes concordam que do valor penhorado da conta do executado, Sr. Rolf Dieter Bueckman, na Ação de Falência de n. 0501085-05.2011.8.24.0011, 55% da quantia será liberada em seu favor, enquanto 45% da quantia será liberada em favor da exequente Taipa Securitizadora S/A (Banco: 237 – BRADESCO, Agência: 2693-0, Conta: 177700-9, de titularidade de Taipa Securitizadora S/A, CNPJ: 08.928.243/0001-04).

Acordo entre “Taipa” e Rolf Dieter Bueckmann

3. Por fim, pugna que todas intimações sejam feitas em nome de Ricardo Anderle, OAB/SC 15.055 e Michel Scaff Junior, OAB/SC 27.944, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Florianópolis, 16 de março de 2020.

RICARDO ANDERLE
OAB/SC 15.055

MICHEL SCAFF JUNIOR
OAB/SC 27.944

MARIA ALICE TRENTINI
OAB/SC 37.880

Evento 2471

Evento:

INFORMACOES___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10011809_7 TIPO_DA_PETICAO__INFORMACOES D

Data:

16/03/2020 23:15:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2471



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito Da Vara Comercial da Comarca de Brusque - SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011
(CIV0020045)

BOA VISTA SERVIÇOS S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ 11.725.176/0001-27, sediada na Avenida Tamboré, nº 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 15ª andar - Cidade de Barueri, Estado de São Paulo - SP, nos autos da em epígrafe, massa fálida **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, já qualificada por seus advogados que esta subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar os dados para pagamento do crédito habilitado da ora credora.

Banco do Brasil

Agência: 2962-9

Conta Corrente: 21.112-5

Titularidade: Drumond Sociedade de Advogados

CNPJ: 20.121.074/0001-93



Por fim, requer-se que todas as publicações e intimações veiculadas no presente feito sejam realizadas, em nome **Leonardo Drumond Gruppi**, **OAB/SP sob nº 163.781, sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento,
São Paulo, 16 de março de 2020.

Leonardo Drumond Gruppi

OAB/SP 163.781

Evento 2474

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10011970_0 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

17/03/2020 17:17:11

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2474

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011 (011.11.501085-9)
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

GILSON AMILTON SGROTT, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar e requerer nos seguintes termos:

1. LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Em atendimento a determinação Judicial, informa que os valores devidos aos credores Rolf Dieter Buechmann e Walter Buechmann, foram depositados em conta vinculada ao juízo ao tempo do pagamento dos demais credores de sua classe, sendo-lhes então devido o valor total existente nas seguintes subcontas :

credor	Fls. do processo	Subconta	Valor original	Valor atualizado
Rolf Dieter Buechmann	Fls. 9547	19.011.1096-1	R\$ 709.394,99	R\$ 730.184,48
Walter Buechmann	Fls. 9548	19.011.1097-0	R\$ 362.367,19	R\$ 372.986,70

1. INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

Diante da liberação de valores destinadas ao pagamento dos credores extraconcursal da presente falência, na qual os credores estão sendo contactados para apresentar em juízo, ou ao administrador judicial, as informações bancárias para transferência de seus valores, apresenta nesse momento, e em anexo, o seguinte credor e seus dados bancários, sendo:

- Santa Luzia transporte e Turismo LTDA

Nestes Termos,
É a manifestação,

Brusque, 17 de março de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	19.011.1097-0
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	10.619,51 / 962,80
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	0,00 / 0,00
Titular:	Walter Bueschmann	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	293.999.399-87	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
22/05/2019	Criação de subconta		Conforme p gina 9501	0,00
22/05/2019	Emissão de guia de depósito	100000001279851	Fabrica Tecidos Carlos Renaux - Falida	362.367,19
22/05/2019	Transferência interna - Entrada		CNJ:05010850520118240011 Origem: 1301114955: Decis/Æo de p gina 9496	362.367,19
22/06/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 24/06/2019	1.346,19
22/06/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 24/06/2019	0,00
22/07/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/07/2019	1.351,20
22/07/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/07/2019	0,00
22/08/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/08/2019	1.356,21
22/08/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/08/2019	0,00
22/09/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 23/09/2019	1.258,29
22/09/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 23/09/2019	0,00
22/10/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/10/2019	1.159,29
22/10/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/10/2019	0,00
22/11/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/11/2019	1.162,95
22/11/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/11/2019	0,00
22/12/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 23/12/2019	1.062,27
22/12/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 23/12/2019	0,00
22/01/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 22/01/2020	960,31
22/01/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 22/01/2020	0,00
22/02/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 26/02/2020	962,80
22/02/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 26/02/2020	0,00

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	372.986,70	Total	372.986,70
--------------------	------	---------------------	------------	-------	------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	19.011.1096-1
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	20.789,49 / 1.884,84
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	0,00 / 0,00
Titular:	Rolf Dieter Buchmann	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	004.247.909-63	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor		
22/05/2019	Criação de subconta		Coinforme p gina 9501	0,00		
22/05/2019	Emissão de guia de depósito	100000001279847	Fabrica Tecidos Carlos Renaux S/A	709.394,99		
22/05/2019	Transferência interna - Entrada		CNJ:05010850520118240011 Origem: 1301114955: Decis/Æo de p gina 9496	709.394,99		
22/06/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 24/06/2019	2.635,40		
22/06/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 24/06/2019	0,00		
22/07/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/07/2019	2.645,19		
22/07/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/07/2019	0,00		
22/08/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/08/2019	2.655,02		
22/08/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 22/08/2019	0,00		
22/09/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 23/09/2019	2.463,31		
22/09/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 23/09/2019	0,00		
22/10/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/10/2019	2.269,51		
22/10/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/10/2019	0,00		
22/11/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/11/2019	2.276,67		
22/11/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 22/11/2019	0,00		
22/12/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 23/12/2019	2.079,58		
22/12/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 23/12/2019	0,00		
22/01/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 22/01/2020	1.879,97		
22/01/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 22/01/2020	0,00		
22/02/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 26/02/2020	1.884,84		
22/02/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 26/02/2020	0,00		
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	730.184,48	Total	730.184,48

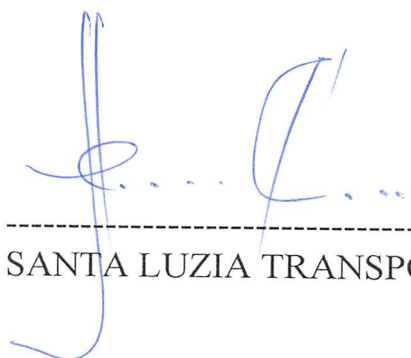


DECLARAÇÃO

SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Gustavo Halfpap, 390, Bairro Centro, estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 83.180.943/0001-70, declara para os devidos fins e para que surta os devidos efeitos, que autoriza o depósito de seu crédito, inscrito em Massa Falida da Fábrica de Tecidos Cônsul Carlos Renaux na sua Conta Corrente do Banco do Brasil, agência 0401-4, no. de conta 31.699-7 (anexo).

Desde já agradecemos muitíssimo pelas providências

Brusque(SC), 10 de março de 2020.



SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Evento 2475

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

18/03/2020 17:34:58

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2475



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09902

Valor autorizado: R\$ 33.053,02

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Santa Luzia Transportes e Turi

CPF/CNPJ: 83.180.943/0001-70

Banco: 001

Agência: 0401-4

Conta: 31699-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
83.180.943/0001	Município de Brusque	33.053,02			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09903

Valor autorizado: R\$ 167.844,01

Dados da Subconta:

Nome do titular: Walter Bueschmann

CPF/CNPJ: 293.999.399-87

Número subconta: 19.011.1097-0

Dados Bancários:

Beneficiário: Taipa Securitizadora SA

CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04

Banco: 237

Agência: 2693-0

Conta: 177700-9

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
08.928.243/0001	Taipa Securitizadora SA	167.844,01			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09907

Valor autorizado: R\$ 205.142,68

Dados da Subconta:

Nome do titular: Walter Bueschmann

CPF/CNPJ: 293.999.399-87

Número subconta: 19.011.1097-0

Dados Bancários:

Beneficiário: Hertel & Manske Adv Associados

CPF/CNPJ: 07.483.612/0001-21

Banco: 104

Agência: 02714-6

Conta: 00300000025-8

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
293.999.399-87	Walter Bueschmann	205.142,68			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09904

Valor autorizado: R\$ 328.583,01

Dados da Subconta:

Nome do titular: Rolf Dieter Buchmann

CPF/CNPJ: 004.247.909-63

Número subconta: 19.011.1096-1

Dados Bancários:

Beneficiário: Taipa Securitizadora SA

CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04

Banco: 237

Agência: 2693-0

Conta: 177700-9

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
08.928.243/0001	Taipa Securitizadora SA	328.583,01			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09905

Valor autorizado: R\$ 401.601,46

Dados da Subconta:

Nome do titular: Rolf Dieter Buchmann

CPF/CNPJ: 004.247.909-63

Número subconta: 19.011.1096-1

Dados Bancários:

Beneficiário: Sergio Luiz Nuss

CPF/CNPJ: 455.304.409-91

Banco: 136

Agência: 01202-5

Conta: 216881-2

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
004.247.909-63	Rolf Dieter Bueckmann	401.601,46			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09906

Valor autorizado: R\$ 30.873,84

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Recycle Catarinense de Resíduo

CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Banco: 001

Agência: 3420-0

Conta: 333603-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 18 de março de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
95.886.735/0001	Recycle Catarinense de Resíduo	30.873,84			0000	-	0,00	0,00

Evento 2476

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DE_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

20/03/2020 02:24:16

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2476



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE que, em 20/03/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 01/04/2020 02:03:00 com previsão de encerramento em 24/04/2020 02:03:00.

Tipo Completo da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>:Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Teor do ato: 1. Comparece aos autos a credora Felipe Tur (fls. 10419-10422), insurgindo-se à classificação do crédito deduzida pelo administrador judicial. Nada obstante os esclarecimentos já prestados pelo administrador judicial (fls. 10459-10461), registro que a data de reconhecimento dos créditos por sentença não serve de parâmetro para a classificação destes na relação de credores. Nos termos da jurisprudência, é a data do fato gerador do inadimplemento que justifica tal classificação, consoante entendimento consolidado na jurisprudência: "RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO. EVENTO DANOSO OCORRIDO EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO RECUPERACIONAL. SUBMISSÃO AOS SEUS EFEITOS. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA POSTERIORMENTE. IRRELEVÂNCIA. 1. Ação ajuizada em 20/5/2013. Recurso especial interposto em 27/9/2017 e concluso ao Gabinete em 8/3/2018. 2. O propósito recursal é definir se o crédito de titularidade das recorridas, decorrente de sentença condenatória transitada em julgado após o pedido de recuperação judicial do devedor, deve sujeitar-se ao plano de soerguimento. 3. Devidamente analisadas e discutidas as questões controvertidas, e suficientemente fundamentado o acórdão recorrido, não há como reconhecer a ocorrência de negativa de prestação jurisdicional. 4. Para os fins do art. 49, caput, da Lei 11.101/05, a constituição do crédito discutido em ação de responsabilidade civil não se condiciona ao provimento judicial que declare sua existência e determine sua quantificação. Precedente. 5. Na hipótese, tratando-se de crédito derivado de fato ocorrido em momento anterior àquele em que requerida a recuperação judicial, deve ser reconhecida sua sujeição ao plano de soerguimento da sociedade devedora. 6. Recurso especial provido" (REsp 1727771/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

TURMA, julgado em 15/05/2018, DJe 18/05/2018). Assim, para análise adequada do pedido formulado pela parte, em eventual discordância do já exposto pelo administrador judicial e registrado nesta deliberação, deverá a credora deduzir o necessário incidente de impugnação de crédito, sob pena de manutenção da classificação nos termos já realizados. 1.1. Independente do incidente, promova-se à habilitação dos créditos devidos a título de honorários advocatícios, classificado como crédito trabalhista extraconcursal. Expeça-se alvará, nos termos do parecer do administrador judicial (fl. 10466, item 'b'), porquanto os pagamentos desta classe já foram efetivados. Intimem-se. 2. Aportaram aos autos pedidos de levantamento de penhora e liberação dos créditos em favor dos credores Rolf Dieter Buckamann e Walter Bueckmann, em razão de acordo firmado com a Taipa Securitizadora S/A, nos autos originários do gravame (fls. 10411-8 e 10437-8). A então credora Taipai Securitizadora S/A, de igual modo, requereu o levantamento da importância nestes autos (fls. 10428-10436). Às fls. 10453-7, o Juízo que ordenou a penhora, por sua vez, comunicou seu levantamento. Proceda-se às necessárias alterações nos registros. Em vista disto, autorizo a expedição de alvarás conforme acordado entre as partes nos autos da ação n. 0036902-38.2018.8.24.0038 (2ª Vara de Direito Bancário de Joinville), atentando-se às informações de fls. 10411-2 (referente ao crédito de Rolf Dieter Bueckmann) e fls. 10428-9 (referente ao crédito de Walter Bueckmann). Intimem-se. 3. Nos termos da decisão de fls. 9180-2, item 7, restou fixada a remuneração do administrador judicial em 5% do valor de venda dos bens na falência, permitindo-se a liberação de 60% do valor, reservando-se o restante para momento posterior à aprovação de suas contas. Ocorrendo aporte de créditos posteriormente aos autos, postulou referido profissional a fixação de sua remuneração sobre o montante em apreço e, por conseguinte, postulou por sua liberação (fls. 10459-10468). Em vista disto, intimem-se os credores e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias, sobre o pedido formulado. Após, voltem para deliberação. 4. Nada obstante o requerido à fl. 10423, considerando os diversos pedidos deduzidos nestes autos (que contam com mais de dez mil páginas), inclusive para pagamento dos créditos da classe concursal com garantia real, reitere-se a intimação do administrador judicial, para que se manifeste acerca dos pedidos formulados por Alain Mendes Hamade (fls. 10320-10326) e Banco Bradesco (fl. 10314), em quinze dias. 5. Ao Ministério Público.

Brusque (SC), 20 de março de 2020.

Evento 2477

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

20/03/2020 15:10:16

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2477

20/03/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 09:57

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$33.053,02
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Santa Luzia Transportes e Turi
CPF/CNPJ: 83.180.943/0001-70
Data do pedido: 18/03/2020 15:28:27
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 0401-4
Conta: 31699-7
Comprovante de liberação: 20.011.002.09902

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

20/03/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 09:57

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$30.873,84
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Recycle Catarinense de Resíduo
CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70
Data do pedido: 18/03/2020 15:44:59
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 3420-0
Conta: 333603-4
Comprovante de liberação: 20.011.002.09906

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

20/03/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Brusque - Vara Comercial

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 10:02

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1096-1
Valor do pedido solicitado: R\$401.601,46
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Sergio Luiz Nuss
CPF/CNPJ: 455.304.409-91
Data do pedido: 18/03/2020 15:41:14
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 136
Agência: 01202-5
Conta: 216881-2
Comprovante de liberação: 20.011.002.09905

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

20/03/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 10:02

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1096-1
Valor do pedido solicitado: R\$328.583,01
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Taipa Securitizadora SA
CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04
Data do pedido: 18/03/2020 15:38:51
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 2693-0
Conta: 177700-9
Comprovante de liberação: 20.011.002.09904

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

20/03/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 09:51

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1097-0
Valor do pedido solicitado: R\$205.142,68
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Hertel & Manske Adv Associados
CPF/CNPJ: 07.483.612/0001-21
Data do pedido: 18/03/2020 15:54:48
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 02714-6
Conta: 00300000025-8
Comprovante de liberação: 20.011.002.09907

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

20/03/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Brusque - Vara Comercial

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

sex 20/03/2020 10:02

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1097-0
Valor do pedido solicitado: R\$167.844,01
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Taipa Securitizadora SA
CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04
Data do pedido: 18/03/2020 15:35:06
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 2693-0
Conta: 177700-9
Comprovante de liberação: 20.011.002.09903

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2479

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10012665_0 TIPO_DA_PETIC

Data:

23/03/2020 11:15:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2479

ARMINDO MARIA
ADVOGADO
OAB/SC 28.564

"OPE IURIS"



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA**

➤ **Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011**

ARMINDO MARIA, Advogado regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 28.564, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, nº 1397, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-000, onde recebe intimações, patrocinando os interesses de FELIPE TUR LTDA-ME, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja determinado o cumprimento da r. decisão de fls. 10.476, item 1.1, qual seja, a expedição de Alvará, que determina o pagamento dos honorários advocatícios, na condição de crédito trabalhista extracontratual, uma vez que os pagamentos desta classe já foram efetivados.

O valor do referido crédito, devidamente atualizado, deverá ser transferido para o **Banco do Brasil, agência 2307-8, conta corrente nº 837.570-4, em nome de Armindo Maria, CPF nº 770.080.309-91.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, 23 de março de 2020.

Armindo Maria
Advogado OAB/SC 28.564

Evento 2480

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAUQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

27/03/2020 16:29:35

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2480



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09875

Valor autorizado: R\$ 2.867,54

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Armindo Maria

CPF/CNPJ: 770.080.309-91

Banco: 001

Agência: 02307-8

Conta: 837570-4

Valor do beneficiário: 2.792,21 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 75,33 Total: 2.867,54

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 13 de março de 2020.

Chefe de Cartório_____
Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
770.080.309-91	Armindo Maria	2.867,54			1895	-	15,00	75,33

Evento 2482

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

01/04/2020 08:53:27

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2482

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

ter 31/03/2020 09:37

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.867,54
Imposto de renda retido na fonte: R\$75,33
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Armindo Maria
CPF/CNPJ: 770.080.309-91
Data do pedido: 13/03/2020 15:10:24
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 02307-8
Conta: 837570-4
Comprovante de liberação: 20.011.002.09875

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2483

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

01/04/2020 17:06:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2483



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09928

Valor autorizado: R\$ 1.350,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 1 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	1.350,00			1708	-	0,00	0,00

Evento 2484

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

06/04/2020 11:29:11

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2484

06/04/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 06/04/2020 09:58

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$1.350,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 01/04/2020 13:12:08
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 20.011.002.09928

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2485

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

07/04/2020 14:33:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2485



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09962

Valor autorizado: R\$ 720,48

Dados da Subconta:

Nome do titular: Rolf Dieter Buchmann

CPF/CNPJ: 004.247.909-63

Número subconta: 19.011.1096-1

Dados Bancários:

Beneficiário: Taipa Securitizadora SA

CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04

Banco: 237

Agência: 02693-0

Conta: 177700-9

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 7 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
08.928.243/0001	Taipa Securitizadora SA	720,48			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09963

Valor autorizado: R\$ 368,03

Dados da Subconta:

Nome do titular: Walter Bueschmann

CPF/CNPJ: 293.999.399-87

Número subconta: 19.011.1097-0

Dados Bancários:

Beneficiário: Taipa Securitizadora SA

CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04

Banco: 237

Agência: 02693-0

Conta: 177700-9

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 7 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
08.928.243/0001	Taipa Securitizadora SA	368,03			0000	-	0,00	0,00

Evento 2486

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

13/04/2020 08:36:59

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2486

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 08:28
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1096-1
Valor do pedido solicitado: R\$720,48
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Taipa Securitizadora SA
CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04
Data do pedido: 07/04/2020 09:52:17
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000 Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 02693-0
Conta: 177700-9
Comprovante de liberação: 20.011.002.09962

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais Diretoria de Orçamento e Finanças Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 08:28
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1097-0
Valor do pedido solicitado: R\$368,03
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Taipa Securitizadora SA
CPF/CNPJ: 08.928.243/0001-04
Data do pedido: 07/04/2020 09:54:02
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000 Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 02693-0
Conta: 177700-9
Comprovante de liberação: 20.011.002.09963

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais Diretoria de Orçamento e Finanças Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2487

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

13/04/2020 13:21:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2487



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09965

Valor autorizado: R\$ 882,83 *

Dados da Subconta:

Nome do titular: Rolf Dieter Buchmann

CPF/CNPJ: 004.247.909-63

Número subconta: 19.011.1096-1

Dados Bancários:

Beneficiário: Sergio Luiz Nuss

CPF/CNPJ: 455.304.409-91

Banco: 136

Agência: 01202-5

Conta: 216881-2

* Incluir rendimentos do período.

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 13 de abril de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
004.247.909-63	Rolf Dieter Bueckmann	882,83			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09966

Valor autorizado: R\$ 450,96 *

Dados da Subconta:

Nome do titular: Walter Bueschmann

CPF/CNPJ: 293.999.399-87

Número subconta: 19.011.1097-0

Dados Bancários:

Beneficiário: Hertel & Manske Adv Associados

CPF/CNPJ: 07.483.612/0001-21

Banco: 104

Agência: 02714-6

Conta: 00300000025-8

* Incluir rendimentos do período.

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 13 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
293.999.399-87	Walter Bueschmann	450,96			0000	-	0,00	0,00

Evento 2488

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

15/04/2020 17:25:48

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2488

15/04/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

qua 15/04/2020 08:46

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1096-1
Valor do pedido solicitado: R\$882,83
Valor total do pedido efetuado: R\$883,21
Valor líquido transferido para parte: R\$883,21
Tipo de saque: 'Total'
Beneficiado: Sergio Luiz Nuss
CPF/CNPJ: 455.304.409-91
Data do pedido: 13/04/2020 08:41:13
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 136
Agência: 01202-5
Conta: 216881-2
Comprovante de liberação: 20.011.002.09965

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

15/04/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Brusque - Vara Comercial

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

qua 15/04/2020 10:24

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 19.011.1097-0
Valor do pedido solicitado: R\$450,96
Valor total do pedido efetuado: R\$451,15
Valor liquido transferido para parte: R\$451,15
Tipo de saque: 'Total'
Beneficiado: Hertel & Manske Adv Associados
CPF/CNPJ: 07.483.612/0001-21
Data do pedido: 13/04/2020 08:43:07
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 02714-6
Conta: 00300000025-8
Comprovante de liberação: 20.011.002.09966

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2489

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10015310_0 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

20/04/2020 10:45:48

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2489

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011 (011.11.501085-9)
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

GILSON AMILTON SGROTT, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar e requerer nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

Diante da liberação de valores destinadas ao pagamento dos credores extraconcursal da presente falência, na qual os credores estão sendo contactados para apresentar em juízo, ou ao administrador judicial, as informações bancárias para transferência de seus valores, apresenta nesse momento, e em anexo, os seguintes credores e seus dados bancários, sendo:

- Elisiani Lunardelli Plotegher Me
- Silvio Glovaski
- José Dirceu Rech
- Eliseo Glovaski
- Ernani Glovaski
- Eloir Carlos Martins
- Edson Luiz Martins

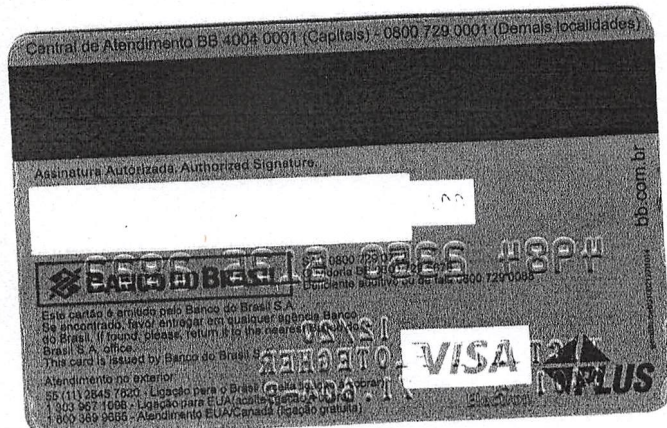
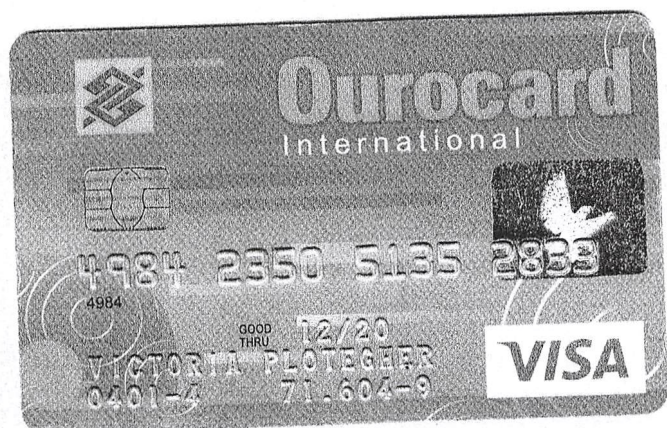
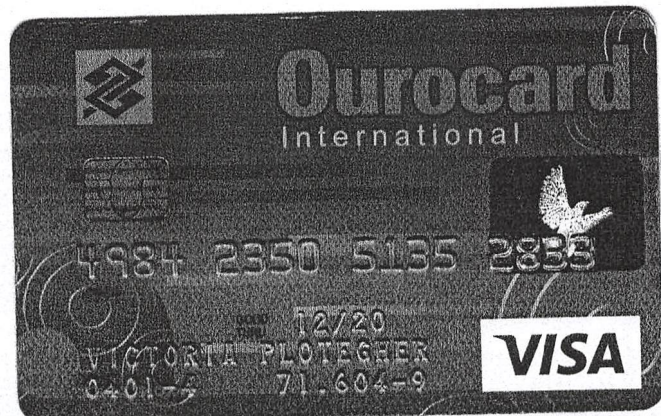
Do pedido

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa., informar dados bancários de credores extraconcursal que remeteram ao Administrador Judicial informações para pagamento;

Nestes Termos,
E Pedo Deferimento.

Brusque, 20 de abril de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX



Olisiani L. Plotzgher.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1235740267

NOME
VICTORIA LUNARDELLI PLOTGHER

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6513797 SSP SC

CPF 098.048.929-60 DATA NASCIMENTO 28/08/1996

FILIAÇÃO
CRISTIANO PLOTGHER
ELISIANI LUNARDELLI PLOTGHER

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO 06227168813 VALIDADE 10/09/2019 1ª HABILITAÇÃO 07/11/2014

OBSERVAÇÕES

Victoria lo Plotgher
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO 21/12/2015

Vanderlei O. Rösco
Diretor do DETRANAC
ASSINATURA DO EMISSOR

72080711530
SC112805833

PROIBIDO PLASTIFICAR
1235740267

DETRANAC - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1293014975

NOME: SILVIO GLOVASKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4982500 SSP SC

CPF: 349.044.332-20 DATA NASCIMENTO: 20/02/1964

FILIAÇÃO: SANTENOR GLOVASKI
 EDITH NEUMANN GLOVASKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01891605914 VALIDADE: 12/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/1996

OBSERVAÇÕES

Silvio Glovaski
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 23/06/2016

Vanderlei O. Rosso
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1293014975

CECRED

Clássico

5127 0700 2784 5411

INTERNATIONAL

MEMBER SINCE 10/16 0000 10/21

SILTIO GLOVASKI
 2873265

MasterCard

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.742.005 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.11.1994

NOME ELISEO GIOVASKI

FILIAÇÃO SANTENOR GIOVASKI
EDITH BRÍGIDA NEUMANI

NATURALIDADE GUARAPUAVA -PR DATA DE NASCIMENTO 13.11.1978

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 14/80-L. 2-F. 285V

CPF Cart. C. Esteche Marquinhos -PR


[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.111 DE 29/08/83

25 02
04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2006177782



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2006177782

NOME
ELISEO GLOVASKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3742005 SSP SC

CPF / DATA NASCIMENTO
019.544.149-43 13/11/1978

FILIAÇÃO
SANTENOR GLOVASKI
EDITH BRIGIDA NEUMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00870656174** VALIDADE: **21/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **03/09/1998**

OBSERVAÇÕES

Eliseo Glovaski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **04/02/2020**

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR RJ PA PE PI RN RR RS SC SE SP TO

De: juliana juli

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:56

Para: gabriel-edu@hotmail.com

Assunto: Agência bancária de Eliseo e Silvio

Bom dia,

Eu sou a esposa do Eliseo e ele faltou passar o número da agência do banco, mais como ele está viajando vou passar pra vcs.

Esse também é o mesmo do irmão dele Silvio.

Agência 0101

Banco 085

Att

Juliana

Obter o [Outlook para Android](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE DIRCEU RECH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2611985 SSP SC

CPF: 733.366.969-68 **DATA NASCIMENTO:** 26/10/1969

FILIAÇÃO: ALEIXO RECH
LUCILIA WINTER RECH

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** AC

Nº REGISTRO: 02584625273 **VALIDADE:** 05/11/2018 **1ª HABILITAÇÃO:** 21/12/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: ITAJAI, SC **DATA DE EMISSÃO:** 25/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei G. Rosso Diretor do DETRAN/SC

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 862100095

PROIBIDO PLASTIFICAR 862100095

ITAVI 2C FELICIA ALBIDE SANCHEZ
 VAGUARIA DO DIETISTA ATUAL: 04.10.2011-3
 CPF: 133.366.969-68
 DOC. ORDEM: C C/2 288 PA IBRAV EL 388
 FOLG VINER 2C
 NOME: JOSE DIRCEU RECH
 ENDERECO: FLORESTA MINER RECH
 VILA: VILA RECH
 DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1969
 EXPEDIENTE: 14/09/2001
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
 INSTITUTO SERVAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 JOSE DIRCEU RECH
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
733.366.969-68
 Nome
JOSE DIRCEU RECH
 Nascimento
26/10/1969



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
740498303

NOME
SILVANA RAMOS RECH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3067285 SESP SC

CPF
834.800.309-63

DATA NASCIMENTO
10/07/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO RAMOS
AMELIA TIRONI RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HABL
B

Nº REGISTRO
02903469697

VALIDADE
29/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2003

OBSERVAÇÕES

Silvana Ramos Rech

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA EMISSÃO
08/02/2013

Vanderlet O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

32040041675
SC086171162

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
740498303

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten initials

ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE GASPAR

MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES

DISTRITO DE LUÍS ALVES

REGISTRO CIVIL

NALZIRA MÁRA GAYA DE MIRA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CPF 497.409.709-15 - CGCMF 83.778.894/0001-72 - FONE (0473) 77-1138

MAYTA ERNA GAYA MAÇANEIRO

Escritora Juramentada - CPF 471.496.639-15

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 598 a fl. 299V do livro Nº 1B AUX de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 22 de ABRIL de 1995, foi realizado o casamento de =JOSÉ DIRCEU RECH e SILVANA RAMOS=

contraído perante o Diácono Zacarias Schmitz, - e as testemunhas Maria Alzira Moirer e sr. Francisco Moirer, Rosa P. Wilbert e Saulo Bráz Will.

ELE, nascido em ESTE MUNICÍPIO, SC, - aos 26 de outubro de 1969, profissão lavrador, solteiro, - domiciliado em este Município e residente em este Município, filho de Aleixo Rech e de Lucilia Winter Rech, -

ELA, nascida em ESTE MUNICÍPIO, SC, - aos 10 de julho de 1976, profissão costureira, solteira, domiciliada em este Município e residente em este Município, filha de Antônio Ramos e Amélia Tironi Ramos, - a qual passou a assinar-se =SILVANA RAMOS RECH=

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1 à 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.

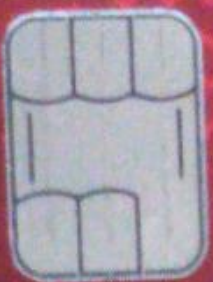
Observações: A escritura de pacto antenupcial foi lavrada neste cartório, no livro nº 02, à fls. 143, em data de 20 de março de 1995.



O referido é verdade e dou fé. Luís Alves, 24 de ABRIL de 199 5.

Handwritten signature
Oficial do Registro Civil


bradesco



6504 9543 7136 9105

VALID THRU

03/25

SILVANA RAMOS

elo

Emitido pelo Banco Bradesco SA, em caso de perda ou roubo, comunique imediatamente.

AGENCIA

CONTA

2035 4 0018092 0



AUTHORIZED SIGNATURE

Fone Fácil Bradesco 4002-0022 / 0800 570-0022

Acesso do Exterior +55 11 4002-0022

SAC: 0800 704-8383 (Débito) / 0800 727-9988 (Crédito)

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722-0099

Ouvitoria: 0800 727-9933

banco.bradesco

Banco24Horas



NO EXTERIOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ELOIR CARLOS MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 3246128 SSP SC

CPF
 892.119.369-34

DATA NASCIMENTO
 08/10/1970

FILIAÇÃO
 ONORIO MARTINS
 ADELAIDE MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 01547550051

VALIDADE
 24/04/2021

HABILITAÇÃO
 08/01/1996

OBSERVAÇÕES

Eloir Carlos Martins
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
 05/05/2016

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRANAC

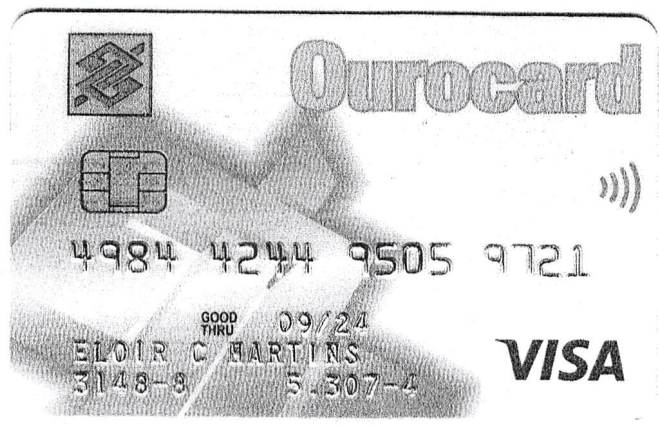
14266167614
 SC114675554

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC/RS/ANTACAT/RETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1291112498

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1291112498



Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

Assinatura Autorizada. Authorized Signature.

SAC 0800 729 0722
 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB
 0800 729 5678
 bb.com.br

BANCO DO BRASIL

Este cartão é emitido pelo Banco do Brasil S.A. Se encontrado, favor entregar em qualquer agência do Banco do Brasil. This card is issued by Banco do Brasil S.A. If found, please return it to the nearest Banco do Brasil office.

VISA Electron PLUS

VALID 8403 0719

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.255.072-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/2004

NOME EDSON LUIZ MARTINS

FILIAÇÃO HONORIO MARTINS DE LIMA DELAIDE ANTONES MARTINS

NATURALIDADE CANTAGALO PR DATA DE NASCIMENTO 09/JAN/1968

DOC. ORIGEM C CAS 31 LV 01-B FL 234 CART AGUIAR-SAO JOAO DO ITABEN

CPF 688.159.649/91

ITAJAI SC

ASSINATURA DO TITULAR *Werner Koepsel*
Delegado Regional de Polícia
Matr. nº 182.561-5

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

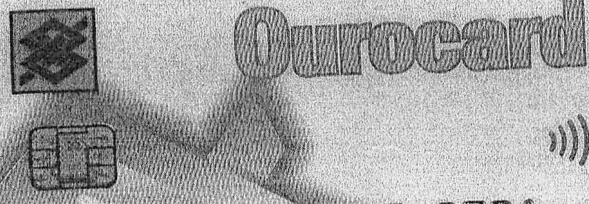
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edson Luiz Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Outrocard



4984 4244 9505 9721

GOOD THRU 09/24
ELOIR C MARTINS
3148-8 5.307-4

VISA

Ao Administrador Judicial

Ref: Massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux

Eu, Edson Luiz Martins, CPF 688.159.649-91, vem através desse instrumento informar conta bancária para realização do pagamento do crédito habilitado na relação de credores da massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, apresentada no processo de falência nº 0501085-05.2011.8.24.0011.

Favorecido: Eloir C. Martins

CPF/CNPJ: 892.119.369-34

Banco: Banco do Brasil

Agência:3148-8

Conta Corrente: 5.307-4

Atenciosamente



Edson Luiz Martins

Evento 2490

Evento:

RENUNCIA_DE_MANDATO_ENCARGO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10015314_3 TIPO_DA_PETIC

Data:

20/04/2020 10:46:27

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2490

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 0ª VARA COMERCIAL DA
COMARCA BRUSQUE/SC.**

Autos nº.: 0501085-05.2011.8.24.0011

MARCONDES BRINCAS ADVOCACIA EMPRESARIAL, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob nº 333/98 vem, nos Autos epigrafados e que perante esse MM. Juízo tramita tendo como **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** e **MASSA FALIDA FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S. A.**, na pessoa de seus sócios infra firmados, informar acerca da REVOGAÇÃO dos poderes outrora outorgados pela cliente, a partir de 30/abril/2020, conforme correspondência e relação de processos que ora se juntam, recebidos em 09/abril/2020.

Informa a peticionante que a revogação compreende todos os profissionais, sócios e associados, que compõem ou compuseram seu quadro de profissionais.

Por fim, informa que após 30/abril/2020 todas as intimações do feito devem ser dirigidas exclusivamente aos novos procuradores ou, caso ainda não habilitados, pessoalmente à Petrobrás Distribuidora S/A, através do endereço da Rua Correia Vasques, nº 250, bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-140.

Pede deferimento.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

RENATO MARCONDES BRINCAS

OAB/SC 8.540

PAULO MARCONDES BRINCAS

OAB/SC 6.599



Ao MARCONDES BRINCAS E KAWAMURA ADVOCACIA EMPRESARIAL

Endereço: Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade nº 90 - bairro: Santo Antônio de Lisboa, CEP 88.050-400, Florianópolis/SC

A/C: Renato Marcondes Brincas

Ref: Notificação Extrajudicial- Destituição do Escritório

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (BR), com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-140 vem, representada por seu Gerente Cível, Paulo Bastos Barreiros Neves, vem informar o que se segue:

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias, no dia 26/07/2019, a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), acionista majoritária e detentora do controle da Petrobras Distribuidora S.A (BR), realizou a oferta secundária de ações da BR (*follow-on*), colocando à venda o equivalente a 33,75% do capital total da Companhia, reduzindo sua participação de 71,25% para 37,5% (<https://ri.br.com.br/governanca-corporativa/composicao-acionaria/>).

A partir de então, a BR tornou-se uma empresa privada, deixando de integrar a Administração Pública e, portanto, as regras de contratação e gestão da Cia. vêm sendo revisadas e reestruturadas.

Em razão da normatização sofrida pela BR enquanto empresa pública, atualmente, no Brasil, há mais de cem escritórios de advocacia prestando serviço à BR, o que obstaculiza a eficiência da gestão e o estreitamento das relações.

Considerando o cenário acima, estamos concentrando todos os processos judiciais, em trâmite nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná em uma única contratação de prestação de serviços profissionais de advocacia com o escritório Cabanellos Advocacia.



Desta forma, a partir de 30.04.2020 encerraremos todos os contratos de prestação de serviços de advocacia celebrado com V. Sas. relacionados aos processos listados na Planilha Excel anexa, exceto contratações especiais, com base nas cláusulas que preveem a possibilidade da BR, sempre que julgar conveniente aos seus interesses, retomar o patrocínio de qualquer processo transferido, feitas as devidas ressalvas de honorários advocatícios.

Quanto aos eventuais honorários sucumbenciais vinculados às demandas até então patrocinadas, que o escritório porventura faça jus, esclarecemos que estes serão regulados conforme as cláusulas presentes nos contratos ora encerrados. Nos casos em que os pactos sejam silentes em relação a tal tema, apresentamos a seguir os patamares sugeridos, com base na proporção dos serviços efetivamente prestados:

PROCESSO DE CONHECIMENTO

ETAPA DAS AÇÕES - Concluídas as seguintes fases:	ESCRITÓRIO CONTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) distribuição (BR autora) ou contestação (BR ré):	20%	80%
b) citações (BR autora):	40%	60%
c) sentença:	60%	40%
e) recurso (BR autora) ou contrarrazão (BR ré)	80%	20%

AÇÕES INCIDENTAIS À EXECUÇÃO

ETAPA DAS AÇÕES	ESCRITÓRIO CONTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) sem sentença:	30%	70%
b) com sentença:	50%	50%
c) com recurso ou contrarrazão:	70%	30%



PROCESSO DE EXECUÇÃO

ETAPA DAS AÇÕES	ESCRITÓRIO CONTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) sem penhora efetuada:	20%	80%
b) com penhora efetuada:	40%	60%
c) se impugnado os embargos e não exarada a sentença respectiva:	50%	50%
d) se exarada a sentença dos embargos e não interposto ou respondido o recurso:	60%	40%
e) se interposto ou respondido o recurso	80%	20%

Deste modo, estamos encaminhando, anexa, a relação dos processos que retornarão ao patrocínio da BR, de modo que Vossas Senhorias deverão no prazo de 10 dias:

- a) substabelecer, com reserva de poderes, os seus processos para o escritório indicado no modelo de substabelecimento anexo;
- b) indicar eventuais processos que não deverão retornar o patrocínio da BR (como por ex. finalização de um acordo);
- c) enviar relatórios gerenciais e jurídicos dos processos que estejam sob seu acompanhamento, bem como que nos informe sobre todos os prazos e audiências pendentes/agendados, de modo que não ocorra nenhum prejuízo nas demandas durante esse processo de transição.

Destarte, serve da presente missiva para comunicar formalmente o encerramento dos contratos de prestação de serviços advocatícios, **ainda que haja contratos ativos não vinculados aos processos na lista anexa**, bem como destituí-los como advogados em todos os processos da notificante que estão sob o patrocínio deste escritório de advocacia, devendo o decênio legal ser devidamente cumprido,



revogando-se, assim, nos termos do artigo 682, inciso I¹, do Código Civil, o mandato judicial outorgado em vosso nome.

Solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização, quando solicitado, de cópia das peças processuais elaboradas pelo escritório no curso das ações, como também dos principais pronunciamentos emanados pelo juízo da causa e das principais peças elaboradas pela parte adversa.

As obrigações eventualmente pendentes (cujo fato gerador já tenha ocorrido) deverão ser cumpridas de acordo com os prazos e procedimentos vigentes no contrato ora finalizados.

Em tempo, agradecemos pela parceria firmada e pelo tempo de serviços prestados, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2020

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'Paulo Bastos Barreiros Neves'.

Paulo Bastos Barreiros Neves

¹ Art. 682. Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia;

Evento 2491

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICA_INTIMADO_O_ADMINISTRADOR_JUDICIAL_PARA_M

Data:

20/04/2020 14:01:19

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2491



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/Convolação de recuperação judicial em falência

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o administrador judicial para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará, conforme pedido de página 10596.

Comarca de Brusque, 20 de abril de 2020

Ademir Luiz Tognon
ALT3855

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0165/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)

Forma
D.J

Teor do ato: "Fica intimado o administrador judicial para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará, conforme pedido de página 10596."

Brusque, 20 de abril de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0165/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3287, cuja data de publicação considera-se o dia 23/04/2020, com início do prazo em 04/05/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/04/2020 à 30/04/2020 - GP/CGJ N.5 2020 - Suspensão
01/05/2020 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	08/05/2020

Teor do ato: "Fica intimado o administrador judicial para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará, conforme pedido de página 10596."

Brusque, 23 de abril de 2020.

Evento 2494

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10015672_0 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

23/04/2020 15:30:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2494

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011 (011.11.501085-9)
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

GILSON AMILTON SGROTT, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar e requerer nos seguintes termos:

1. CONTAS PARA DEPÓSITO

Vem apresentar os seguintes credores e seus dados bancários, sendo:

• **Elisiani Lunardelli Plotegher Me**

Titular da conta: Victoria Lunardelli Plotegher – CPF 098.048.929-60 – Banco do Brasil – Ag. 0401-4 – C/C 71604-9.

• **Silvio Glovaski**

Titular da conta: Silvio Glovaski – CPF 349.044.332-20 – Banco CECRED – Ag. 0101 – C/C 2873265.

• **José Dirceu Rech**

Titular da conta: Silvana Ramos Rech – CPF 834.800.309-63 – Banco Bradesco – Ag. 2035-4 – C/C 0018092-0.

• **Eliseo Glovaski**

Titular da conta: Eliseo Glovaski – CPF 019.544.149-43 – Banco CECRED – Ag. 0101 – C/C 2591057.

- **Ernani Glovaski**

Titular da conta: Ernani Glovaski – CPF 047.830.539-79 – Banco do Brasil – Ag. 3148-8 – C/C 6924-8.

- **Eloir Carlos Martins**

Titular da conta: Eloir Carlos Martins – CPF 892.119.369-34 – Banco do Brasil – Ag. 3148-8 – C/C 5307-4

- **Edson Luiz Martins**

Titular da conta: Eloir Carlos Martins – CPF 892.119.369-34 – Banco do Brasil – Ag. 3148-8 – C/C 5307-4

Nestes Termos,
E Pede Deferimento.

Brusque, 23 de abril de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

Evento 2495

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10016212_6 TIPO_DA_PETIC

Data:

29/04/2020 17:04:24

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2495

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

BSC QUIMICA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Habilitação de Crédito nº 0006014-07.2012.8.24.0011, vem por meio deste, nos autos da

**“AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
N.º 0501085-05.2011.8.24.0011”**

mui respeitosamente à augusta presença de V. Excia., por meio de seu procurador que esta subscreve para manifestar-se conforme segue:

Diante das informações prestadas pelo Administrador Judicial, passa-se a indicar os dados bancários da conta corrente do procurador da empresa habilitada, para a qual deverá ser depositado o valor a receber, sendo esta:

Banco do Brasil S/A
Correntista Vito Antonio Depin CPF n.º 546.820.619-68
Agência n.º 0401-4 Conta-Corrente n.º 34.365-X
dr.vito@netuno.com.br

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

Brusque, em 29 de abril de 2020.

assinado digitalmente

VITO A. DEPIN
OAB/SC 8218

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

BSC QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.920.916/0001-09, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 1717, Bairro Espinheiros, cidade de Itajaí/SC, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Laerte Kohler, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.547.409-97, domiciliado e residente na Rua Orlando José Schaefer, nº 165, Bairro Centro, na cidade e comarca Brusque/SC.

Outorgado:

VITO ANTÔNIO DEPIN, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SC, sob n.º 8.218, **CLEIDE MARIA KOHLER GOMES**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 24.571 **DANIELA LANG**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SC nº 16.274, **LUIZ HENRIQUE MOSER**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 38.012, e **LUIZ GUSTAVO MOSER**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 40.636, todos residentes e domiciliados na cidade de Brusque/SC, com escritório na Av. Getúlio Vargas, 209, sala nº 15, Brusque - SC, CEP: 88353-000, fone (047) 3351-1584, onde recebem intimações.

Poderes Específicos:

Atuar junto a Recuperação Judicial nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Poderes Genéricos:

Da cláusula "ad judicia" e os de propor e contestar toda e qualquer ação, requerer justificações, notificações de nome e área de terrenos, inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, concordar e discordar das avaliações, cálculos e partilhas, transigir, desistir, receber e dar quitações, levantar alvarás, receber depósitos em conta própria, requerer execuções, promover arrematações, sequestros, penhora, protestos, embargos, adjudicações e remissões, apelar, agravar, embargar e interpor, quaisquer outros recursos, em qualquer instância, ainda o de revista, inclusive os de substabelecer a presente em pessoas de sua confiança, quando lhes convier, com ou sem reserva de poderes.

CONTRATO DE HONORÁRIOS:

Pelos serviços profissionais prestados em decorrência do exercício do presente mandado, assiste ao outorgado acima qualificado, o direito líquido e certo aos honorários de 20% dos valores pleiteados na causa devidamente corrigidos ou recebidos desta, a serem pagos pelo(s) outorgante(s), e mais 10% (dez por cento), caso houver recurso para instância superior, seja como recorrente ou recorrido. Assiste, ainda, ao outorgado, o direito líquido e certo de reembolso das despesas judiciais e extrajudiciais que fizer e comprovar, bem como às diárias estabelecidas na Tabela da Ordem dos Advogados.

Brusque, em 27 de abril de 2020.





Peticionar

0006014-07.2012.8.24.0011 Arquivado

Classe
Habilitação de CréditoAssunto
Preferências e Privilégios CreditóriosForo
BrusqueVara
Vara ComercialJuiz
Clarice Ana Lanzarini

▼ Mais

PARTES DO PROCESSO

Autora	BSC Química Ltda Advogado: Vito Antônio Depin
Ré	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A Advogado: Julio Max Manske
Adm Judici	Gilson Amilton Sgrott Advogado: Gilson Amilton Sgrott

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
19/08/2013	Remessa ao Arquivo Central Caixa n. 282954
19/04/2013	Processo arquivado definitivamente
<u>19/04/2013</u>	Certificado trânsito em julgado Certifico que a sentença de fls. 120 transitou em julgado, pois o prazo teve início em 21/03/2013 e término em 01/04/2013. Certifico mais que arqueei o processo definitivamente na caixa nº 1415/2013.
19/04/2013	Recebimento
15/04/2013	Carga ao Advogado
11/04/2013	Recebimento
01/04/2013	Carga ao Advogado
20/03/2013	Certificada a publicação da relação de edital Relação :0120/2013 Data da Publicação: 20/03/2013 Número do Diário: 1592 Página:
<u>18/03/2013</u>	Aguardando publicação Relação: 0120/2013 Teor do ato: Diante disso, julgo procedente o pedido inicial para declarar habilitados os créditos de BSC Química Ltda na ação de recuperação judicial da empresa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, no valor de R\$ 16.308,23. Custas pelo(a) demandante, devendo esta ficar ciente que sofre as penalidades do art. 10, § 1º e 3º, da Lei 11.101/2005, cientificando-se, ademais, o Administrador Judicial. Publique-se. Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores. Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, arquee-se com as devidas baixas. Advogados(s): Gilson Amilton Sgrott (OAB 009.022/SC), Vito Antonio Depin (OAB 008.218/SC), Julio Max Manske (OAB 013.088/SC)
18/03/2013	Publicação e registro da sentença
18/03/2013	Recebimento
07/03/2013	<input type="checkbox"/> Decisão interlocutória Diante disso, julgo procedente o pedido inicial para declarar habilitados os créditos de BSC Química Ltda na ação de recuperação judicial da empresa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, no valor de R\$ 16.308,23. Custas pelo(a) demandante, devendo esta ficar ciente que sofre as penalidades do art. 10, § 1º e 3º, da Lei 11.101/2005, cientificando-se, ademais, o Administrador Judicial. Publique-se. Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores. Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, arquee-se com as devidas baixas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

«Comarca do Processo#Retorna o nome da co»

«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »

[01]

Autos nº 011.12.006014-1

Ação: Habilitação/exclusão/modificação de Crédito/Lei Especial

Autor: BSC Química Ltda

Réu: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em Recuperação Judicial

Vistos etc.

Trata-se de ação de habilitação de crédito em ação de recuperação judicial, cujo objetivo é incluir o valor pretendido.

Intimados, a devedora ficou-se inerte, enquanto o Administrador Judicial manifestou-se pela procedência do pleito, mas requereu a regularização do cálculo apresentado.

Foi determinada, então, a apresentação de novo cálculo.

Analisando os presentes autos, vê-se que a parte apresentou os documentos necessários à comprovação da dívida, enquanto que a devedora nada declarou a respeito, demonstrando que tacitamente concorda com a pretensão.

Assim sendo, resta plenamente comprovada a existência do crédito.

Diante disso, **julgo procedente** o pedido inicial para **declarar habilitados os créditos de BSC Química Ltda** na ação de recuperação judicial da empresa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, no valor de R\$ 16.308,23.

Custas pelo(a) demandante, devendo esta ficar ciente que sofre as penalidades do art. 10, § 1º e 3º, da Lei 11.101/2005, cientificando-se, ademais, o Administrador Judicial.

Publique-se.

Intimem-se, ao administrador para que proceda as alterações necessárias na relação/quadro de credores.

Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, archive-se com as devidas baixas.

Brusque (SC), 07 de março de 2013.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____,
recebi estes autos conclusos da MM. Juíza de Direito.

Servidor(a)

Evento 2496

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

29/04/2020 18:33:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2496



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09994

Valor autorizado: R\$ 15.800,48

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Victoria Lunardelli Plotegher

CPF/CNPJ: 098.048.929-60

Banco: 001

Agência: 0401-4

Conta: 71604-9

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
13.805.251/0001	Eisiani Lunardelli Plotegher ME	15.800,48			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09995

Valor autorizado: R\$ 15.830,61

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Glovaski

CPF/CNPJ: 349.044.332-20

Banco: 085

Agência: 0101-0

Conta: 287326-5

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
349.044.332-20	Silvio Glovaski	15.830,61			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.10001

Valor autorizado: R\$ 17.901,82

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvana Ramos Rech

CPF/CNPJ: 834.800.309-63

Banco: 237

Agência: 2035-4

Conta: 18092-0

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
733.366.969-68	José Dirceu Rech	17.901,82			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09997

Valor autorizado: R\$ 26.694,17

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Eliseo Giovaski

CPF/CNPJ: 019.544.149-43

Banco: 085

Agência: 0101-0

Conta: 259105-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
019.544.149-43	Eliseo Giovaski	26.694,17			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09998

Valor autorizado: R\$ 18.700,79

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Ernani Glovaski

CPF/CNPJ: 047.830.539-79

Banco: 001

Agência: 3148-8

Conta: 6924-8

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
047.830.539-79	Ernani Glovaski	18.700,79			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.09999

Valor autorizado: R\$ 24.314,75

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Eloir Carlos Martins

CPF/CNPJ: 892.119.369-34

Banco: 001

Agência: 3148-8

Conta: 5307-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
892.119.369-34	Eloir Carlos Martins	24.314,75			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.10000

Valor autorizado: R\$ 10.893,30

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Eloir Carlos Martins

CPF/CNPJ: 892.119.369-34

Banco: 001

Agência: 3148-8

Conta: 5307-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 28 de abril de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
688.159.649-91	Edson Luiz Martins	10.893,30			0000	-	0,00	0,00

Evento 2497

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

04/05/2020 14:49:20

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2497

04/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$24.314,75
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Eloir Carlos Martins
CPF/CNPJ: 892.119.369-34
Data do pedido: 28/04/2020 09:47:46
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 3148-8
Conta: 5307-4
Comprovante de liberação: 20.011.002.09999

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Brusque - Vara Comercial

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$10.893,30
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Eloir Carlos Martins
CPF/CNPJ: 892.119.369-34
Data do pedido: 28/04/2020 09:50:07
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 3148-8
Conta: 5307-4
Comprovante de liberação: 20.011.002.10000

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Brusque - Vara Comercial

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$18.700,79
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Ernani Glovaski
CPF/CNPJ: 047.830.539-79
Data do pedido: 28/04/2020 09:45:53
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 3148-8
Conta: 6924-8
Comprovante de liberação: 20.011.002.09998

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$26.694,17
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Eliseo Giovaski
CPF/CNPJ: 019.544.149-43
Data do pedido: 28/04/2020 09:43:49
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 085
Agência: 0101-0
Conta: 259105-7
Comprovante de liberação: 20.011.002.09997

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.830,61
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Glovaski
CPF/CNPJ: 349.044.332-20
Data do pedido: 28/04/2020 09:39:56
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 085
Agência: 0101-0
Conta: 287326-5
Comprovante de liberação: 20.011.002.09995

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.800,48
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Victoria Lunardelli Plotegher
CPF/CNPJ: 098.048.929-60
Data do pedido: 28/04/2020 09:38:00
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 0401-4
Conta: 71604-9
Comprovante de liberação: 20.011.002.09994

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

04/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

seg 04/05/2020 09:35

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$17.901,82
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvana Ramos Rech
CPF/CNPJ: 834.800.309-63
Data do pedido: 28/04/2020 09:59:37
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 237
Agência: 2035-4
Conta: 18092-0
Comprovante de liberação: 20.011.002.10001

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2498

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

04/05/2020 19:32:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2498



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.10016

Valor autorizado: R\$ 1.350,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 4 de maio de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	1.350,00			1708	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.011.002.10017

Valor autorizado: R\$ 8.375,94

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Vito Antonio Depin

CPF/CNPJ: 546.820.619-68

Banco: 001

Agência: 00401-4

Conta: 34365-X

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Brusque (SC), 4 de maio de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
07.920.916/0001	BSC Química Ltda.	8.375,94			0000	-	0,00	0,00

Evento 2499

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

07/05/2020 14:38:20

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2499

07/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

qui 07/05/2020 09:41

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$8.375,94
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Vito Antonio Depin
CPF/CNPJ: 546.820.619-68
Data do pedido: 04/05/2020 09:51:27
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 00401-4
Conta: 34365-X
Comprovante de liberação: 20.011.002.10017

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

07/05/2020

Confirmação de transferência bancária - Brusque - Vara Comercial

Confirmação de transferência bancária

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

qui 07/05/2020 09:51

Para: Brusque - Vara Comercial <brusque.comercial@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$1.350,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 04/05/2020 09:48:59
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 20.011.002.10016

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 2500

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_20003183_0 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

11/05/2020 14:31:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2500

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011
SIG nº 08.2012.00117239-0

Meritíssima Juíza,

Na petição de fls. 10459/10468, o Administrador Judicial requereu o pagamento de remuneração sobre o acréscimo de R\$ 965.218,04 no ativo da Massa Falida, no percentual já arbitrado pelo juízo, com liberação de 60% do valor.

O juízo fixou a remuneração do Administrador Judicial em 5% sobre o valor da venda dos bens da Massa Falida, autorizando o levantamento de 60% e determinando o depósito do restante em subconta vinculada aos autos, para ser liberado após o julgamento e aprovação das contas apresentadas pelo Administrador (fls. 9180/9182).

Entretanto, após a arrecadação dos bens, fora acrescido o montante de R\$ 965.218,04 ao ativo, conforme relacionado no demonstrativo de fl. 10470.

A Lei de Recuperação e Falência, ao dispor sobre a remuneração do Administrador Judicial prevê que:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Programa Atua – Diógenes Viana Alves

§ 1º **Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento)** do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou **do valor de venda dos bens na falência**. [...] Grifos nossos.

A legislação falimentar é clara ao dispor que a remuneração do Administrador Judicial se dará sobre o valor de venda dos bens da Massa Falida.

Portanto, considerando que a remuneração do Administrador Judicial tem como parâmetro dos bens alienados e não os bens arrecadados, entende-se que a remuneração do Administrador Judicial deve incidir apenas sobre o valor decorrente da venda de ações, que remontou o total de R\$ 644.870,04 (fl. 10496).

Ante o exposto, o Ministério Público:

a) exara ciência do teor da decisão interlocutória de fls. 10475/10477;

b) manifesta-se favorável ao pagamento de remuneração ao Administrador Judicial de 5% sobre o valor de R\$ 644.870,04, na forma definida na decisão de fls. 9180/9182.

Criciúma/Brusque, 04 de maio de 2020.

DIÓGENES VIANA ALVES
Promotor de Justiça
em regime de cooperação.

Evento 2502

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_20_10018292_5 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

15/05/2020 10:45:46

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2502



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011 (011.11.501085-9)
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

GILSON AMILTON SGROTT, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar e requerer nos seguintes termos:

1. CONTAS PARA DEPÓSITO

Diante da liberação de valores destinadas ao pagamento dos credores extraconcursal da presente falência, na qual os credores estão sendo contactados para apresentar em juízo, ou ao administrador judicial, as informações bancárias para transferência de seus valores, apresenta nesse momento, e em anexo, os seguintes credores e seus dados bancários, sendo

• **ELESUL ELETRO ELETRÔNICA LTDA**

Titular da conta: ELESUL ELETRO ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 08.321.729/0001-71 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Ag. 0412 – Op. 03 - CONTA 561-9.

Nestes Termos,
E Pede Deferimento.

Brusque, 15 de maio de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

ELESUL ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CONTA A CREDITAR:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
BANCO: 104
AGENCIA: 0412
O.P.:03
CONTA: 561-9
CNPJ: 08.321.729/0001-71

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.320.272 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/OUT/2007

NOME JAIRO DE FREITAS FORMIGA

FILIAÇÃO SEVERINO RAMOS FORMIGA
MARIA LOURDES FREITAS

NATURALIDADE NOVA ERA MG DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1964

DOC ORIGEM CERT. CAS. 4147 LV B-14 PL 163
CART. WICHERN - BRUSQUE SC

CPF 679.216.986-20
BRUSQUE - SC

Ademir Braz de Sousa
Delegado Regional de Polícia
Matr. 99.797-8

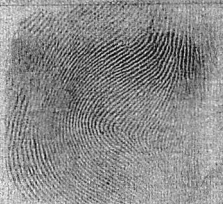

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO ESTADO
INSTITUTO GERAL DE POLICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLICIA DE BRUSQUE



Jairo de Freitas Formiga

Evento 2503

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___SAJ___1___EM_VISTA_DA_INFORMACAO_DE_CANCELAMENTO_DAS

Data:

15/05/2020 17:24:49

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

2503



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial
Processo n. 0501085-05.2011.8.24.0011

DECISÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

1. Em vista da informação de cancelamento das hipotecas, contida no ofício de fls. 10515-10558, o pedido de fl. 10481, formulado pela Brashop S/A, perdeu seu objeto.

Intime-se para ciência e manifestação, querendo, em quinze dias.

2. **Intimem-se** os credores Alain Mendes Hamade (fls. 10320-10326) e Banco Bradesco (fl. 10314), acerca das informações prestadas pelo administrador judicial às fls. 10502-3, acerca da impossibilidade, por ora, de efetuar o pagamento dos créditos devidos pela massa falida.

3. Sobre o pedido de pagamento da remuneração pelo êxito na busca de créditos em favor da massa falida, formulado pela FC Assessoria através do administrador judicial, conforme manifestação e documentos de fls. 10485-10501, **intimem-se** os credores e o Ministério Público, para ciência e manifestação, querendo, em quinze cinco dias.

3.1. Decorrido o prazo acima sem insurgências, **autorizo** expedição de alvará.

4. Dada a localização de novos ativos pela FC Assessoria (fls. 10489-10495), **oficie-se** ao Banco Bradesco, agência Brusque, para que seja transferido valor localizado junto a conta 112-0, decorrente de dividendos e juros provenientes de ações empresariais em nome da falida.

Aportando aos autos a resposta e os valores, **intime-se** o administrador judicial, para que se manifeste, em quinze dias.

5. **Cientifique-se** o administrador judicial do ofício e informações de fls. 10439-10450, pelo Município de Brusque.

6. Autorizado o pagamento dos credores extraconcursais, **expeça-se alvará**, conforme requerido à fl. 10649.

7. Diante do acréscimo de valores ao ativo da massa falida (na ordem de